

PHAROL, SGPS S.A.

RESULTADOS PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

- O resultado líquido acumulado no período representou um prejuízo de Eur. 8,3M, justificado maioritariamente por: (a) as perdas de Eur. 5,7M na desvalorização da opção de compra, e (b) os custos operacionais consolidados no montante de Eur. 3,3M.
- A valorização do investimento na Oi que no final do 1º semestre de 2016 ascende a Eur. 99,8M, teve no 2º trimestre uma valorização em Eur. 53M fruto do aumento da cotação da ação da Oi e da valorização do Real face ao Euro (impacto de Eur. 64,1M em resultados e Eur.-11,1M em Capital Próprio). Este ganho de Eur. 64,1M quase que compensou a perda de Eur. 64,2M registada no 1º trimestre de 2016.
- A PHAROL reduziu os seus custos operacionais em 64% face a igual período de 2015 (Eur. 3,3M contra Eur. 9,2M).
- Após aprovação em Assembleia Geral foi pago no dia 9 de Junho um dividendo de 3 cêntimos por ação.

Destaques da evolução da Oi nos primeiros seis meses de 2016

- EBITDA recorrente ascendeu a 3.296 milhões de reais, um decréscimo de 17% face ao 1S15.
- A Oi ao mesmo tempo que concentra os seus esforços na transformação do negócio, como parte de um plano de longo prazo baseado em quatro pilares: convergência, digitalização, austeridade nos custos e experiência do cliente, tem-se vindo a preparar para apresentar um Plano de Recuperação Judicial dentro dos prazos legais definidos.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Luís Palha da Silva

"O 2º semestre de 2016 ficará marcado pela evolução do processo de recuperação judicial - medida dolorosa mas inevitável, tomada em devido tempo, como agora se comprova - em que a sua participada Oi está envolvida.

Nas restantes áreas, em particular no crédito sobre a Rio Forte, manter-se-á o esforço de optimização do valor dos ativos e da redução dos custos de funcionamento."

Highlights

PHAROL

(Milhões de Euros)	1S16	1S15	2T16	2T15
EBITDA	(3,3)	(9,2)	(1,9)	(5,3)
Perdas (ganhos) em empreendimentos conjuntos	(0,1)	(13,3)	(64,2)	(51,9)
Resultado das operações continuadas	(8,3)	(14,2)	57,6	28,7

OI

(Milhões de Reais)	1S16	1S15	2T16	2T15
Receitas líquidas	13.279	13.824	6.524	6.784
EBITDA de Rotina	3.296	3.958	1.520	1.947
Margem de EBITDA de Rotina	24,82%	28,63%	23,30%	28,70%
Resultado Líquido consolidado	(2.299,7)	224,0	(655,5)	670,5
Dívida Líquida	41.386	34.644	41.386	34.644
Capex	2.505	2.093	1.253	1.069

Contactos

Luís Sousa de Macedo
 Relação com os Investidores
 Tel: +351 212 697 698 - Fax: +351 212 697 949
 E-mail: ir@pharol.pt

RELATÓRIO

E CONTAS CONSOLIDADAS

Primeiro Semestre de 2016

PHAROL, SGPS S.A.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

ÍNDICE

01.	ANÁLISE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS	3
02.	PRINCIPAIS EVENTOS	9
03.	PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS	37
04.	PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	40
05.	PERFIL ESTRATÉGICO E PERSPETIVAS FUTURAS	44
06.	DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	45
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS	48

As designações “PHAROL”, “Grupo PHAROL”, “Grupo” e “Empresa” referem-se ao conjunto das empresas que constituem a PHAROL, SGPS S.A. ou a qualquer uma delas, consoante o contexto.

01. ANÁLISE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

RESULTADOS CONSOLIDADOS

Em 30 de junho de 2016, a PHAROL detinha como principais ativos (1) 183.662.204 ações ordinárias da Oi, S.A. ("Oi"), representativas de 27,2% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria), (2) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros, e (3) uma opção de compra sobre 42.691.385 ações ordinárias e 85.382.770 ações preferenciais da Oi, com um preço de exercício de 20,104 reais para as ações ordinárias e 18,529 reais para as ações preferenciais, a ser ajustado pela taxa brasileira CDI acrescida de 1,5% por ano desde 30 de março de 2015, e uma maturidade de 6 anos, expirando a possibilidade de exercício da opção pela PHAROL em 10% no fim do primeiro ano e em 18% no fim de cada ano seguinte. Em 30 de junho de 2016, uma vez que uma parte das opções atingiu a maturidade, a PHAROL passou a deter uma opção de compra sobre 42.691.385 ações ordinárias da Oi e 85.382.770 ações preferenciais da Oi.

No seguimento do aumento de capital da Oi realizado em 5 de maio de 2014, a PHAROL detinha uma participação efetiva de 39,7% na Oi, incluindo uma participação que se encontrava classificada como ativo não corrente detido para venda, na sequência do contrato de permuta ("Permuta") celebrado com a Oi em 8 de setembro de 2014 e executado em 30 de março de 2015, e a participação remanescente de 22,8% que se encontrava classificada como um investimento em empreendimentos conjuntos e associadas e consequentemente reconhecida de acordo com o método de equivalência patrimonial.

Em 30 de março de 2015, foi consumada a Permuta, por meio do qual a PHAROL (1) transferiu para a Portugal Telecom International BV ("PT Finance"), uma subsidiária da Oi, 47.434.872 ações ordinárias e 94.869.744 ações preferenciais da Oi, e (2) recebeu da PT Finance como contrapartida instrumentos de dívida da Rio Forte com um valor nominal de 897 milhões de Euros e uma opção de compra sobre as referidas ações ("Opção de Compra"). Após a execução da Permuta, a PHAROL passou a deter uma participação efetiva de 27,5% na Oi, correspondente à participação de 22,8% acima referida acrescida de 4,7% decorrente da redução do número de ações em circulação da Oi.

A 22 de julho de 2015 foram assinados os documentos relevantes para a implementação da Nova Estrutura da Oi, tendo sido realizada em 1 de setembro de 2015 uma Assembleia Geral da Oi que aprovou a sua implementação.

Em 30 de setembro de 2015, após a implementação da Nova Estrutura e antes da conversão voluntária das ações preferenciais em ações ordinárias da Oi, a PHAROL passou a deter, diretamente e através de subsidiárias 100% detidas, 84.167.978 ações ordinárias e 108.016.749 ações preferenciais da Oi.

Em 8 de outubro de 2015 na sequência da homologação da conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, a PHAROL passou a deter, direta e indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 183.662.204 ações ordinárias da Oi, representativas de 27,2% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria). O direito de voto da PHAROL na Oi está limitado a 15% do total de ações ordinárias.

Os acordos parassociais, através dos quais era exercido o controlo conjunto da Oi, terminaram em 30 de julho de 2015 com a implementação da Nova Estrutura. Até essa data, a PHAROL procedeu ao reconhecimento da sua participação na Oi enquanto investimento em empreendimentos conjuntos. A PHAROL considera que tem atualmente influência significativa sobre a Oi, sendo esta considerada uma associada. Desta forma, desde 30 de julho de 2015 a participação na Oi continua a ser mensurada de acordo com o método da equivalência patrimonial, pela participação económica nos resultados da Oi (27,2% a 30 de junho de 2016).

O resultado líquido consolidado dos primeiros 6 meses de 2016 representa uma perda no montante de 8,3 milhões de Euros, que reflete essencialmente (1) as perdas de 5,7 milhões de Euros na desvalorização da opção de compra, (2) os custos operacionais consolidados de 3,3 milhões de Euros, e (3) os ganhos decorrentes da valorização do real em 0,7 milhões de Euros.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Demonstração Consolidada dos Resultados				
	Milhões de euros			
	1S16	1S15	2T16	2T15
Custos com o pessoal	1,2	1,9	0,6	0,9
Fornecimentos, serviços externos e outras despesas	1,8	6,0	1,1	3,5
Provisões e ajustamentos	-	-	-	-
Impostos indiretos	0,3	1,1	0,1	0,6
Outras despesas operacionais	0,1	0,2	0,1	0,2
EBITDA	(3,3)	(9,2)	(1,9)	(5,3)
Depreciações	0,0	0,0	0,0	0,0
EBIT	(3,4)	(9,3)	(1,9)	(5,3)
Outros custos (ganhos), líquidos	0,1	0,3	0,1	0,3
Resultado antes de resultados financeiros e impostos	(3,4)	(9,6)	(1,9)	(5,6)
Juros obtidos, líquidos	(0,1)	(0,3)	(0,1)	(0,1)
Perdas (ganhos) em empreendimentos conjuntos e associadas	(0,1)	(13,3)	(64,2)	(51,9)
Perdas (ganhos) em ativos financeiros e outros investimentos, líquidas	5,7	11,5	5,1	11,5
Outros custos (ganhos) financeiros, líquidos	(0,7)	7,0	(0,3)	6,5
Resultado antes de impostos	(8,3)	(14,5)	57,6	28,5
Imposto sobre o rendimento	0,0	0,0	0,0	-
Resultado líquido	(8,3)	(14,5)	57,6	28,5
Interesses não controladores	-	-	-	-
Resultado atribuível aos acionistas da PHAROL, SGPS S.A.	(8,3)	(14,5)	57,6	28,5

Os custos operacionais consolidados ascenderam a 3,3 milhões de Euros no primeiro semestre de 2016 em comparação com 9,2 milhões de Euros no primeiro semestre de 2015. Esta redução é explicada por (1) elevada redução de serviços de terceiros relacionados com consultoria e assessoria legal, (2) menores custos com pessoal e (3) menores impostos indiretos.

Os ganhos em empreendimentos conjuntos e associadas ascenderam a 0,1 milhões de Euros no primeiro semestre de 2016, o que compara com um ganho de 13,3 milhões de Euros para igual período de 2015, e corresponde a uma perda de resultado da participação nos resultados da Oi no montante de 142,2 milhões de Euros totalmente compensada pela reversão de parte da imparidade no montante de 142,3 milhões de Euros, de forma a ser refletido o valor da cotação em bolsa da Oi em Euros nessa data. Este montante contempla a perda correspondente à participação efetiva da PHAROL no resultado líquido apurado pela Oi, até 30 de junho de 2016. Os ganhos registados em 2015, no montante de 13,3 milhões de Euros,

correspondem à participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi, e nos resultados negativos das *holdings* controladoras da Oi.

As perdas em ativos financeiros e outros investimentos líquidas em 2016 totalizaram 5,7 milhões de Euros e refletem a desvalorização da Opção de Compra.

O resultado líquido atribuível aos acionistas da PHAROL registou um prejuízo de 8,3 milhões de Euros no primeiro semestre de 2016 e um prejuízo de 14,2 milhões de Euros em igual período de 2015. O resultado líquido em 2016 reflete essencialmente a redução do valor da Opção de Compra e os custos operacionais. O prejuízo líquido em 2015 reflete essencialmente as perdas associadas à participação efetiva da PHAROL no resultado líquido negativo apurado pela Oi e os custos operacionais.

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Demonstração Consolidada da Posição Financeira		
	Milhões de euros	
	30 Jun 2016	31 Dez 2015
ATIVOS		
Caixa e equivalentes de caixa	35,7	64,9
Contas a receber	0,3	0,5
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	99,8	102,2
Ativos tangíveis	0,3	0,4
Outros ativos	136,1	141,0
Total do ativo	272,2	309,1
PASSIVOS		
Dívida bruta	0,1	0,1
Contas a pagar	1,7	1,7
Acréscimos de custos	8,0	6,5
Impostos a pagar	0,3	0,4
Provisões	0,1	0,1
Outros passivos	0,9	0,9
Total do passivo	11,1	9,8
Total do capital próprio	261,1	299,3
Total do capital próprio e do passivo	272,2	309,1

A posição de caixa, líquida de responsabilidades associadas à dívida bruta, contas a pagar, acréscimos de custos e impostos a pagar representou 25,6 milhões de Euros em 30 de junho de 2016 e 56,0 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2015.

Os investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas correspondem essencialmente à participação efetiva da PHAROL na Oi de 27,2% em 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2015. Em 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2015, os investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas da PHAROL na Oi correspondiam a um investimento total de 100 milhões de Euros e 102 milhões de Euros, respetivamente, uma redução de aproximadamente 2 milhões de Euros explicada essencialmente pela (1) participação efetiva da PHAROL no resultado líquido negativo apurado pela Oi no primeiro semestre de 2016, representando cerca de 142,2 milhões de Euros, (2) a reversão parcial no montante de 142,3

milhões de Euros da imparidade reconhecida no final de 2015, (3) a valorização do real no primeiro semestre de 2016, com impacto de 2,5 milhões de Euros no investimento.

Os outros ativos em 30 de junho de 2016, no montante de 136,1 milhões de Euros, correspondem essencialmente ao justo valor dos ativos recebidos em 30 de março de 2015 no âmbito da Permuta, incluindo (1) 134,6 milhões de Euros relativos ao valor estimado dos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte, cujo valor nominal ascende a 897 milhões de Euros, e (2) 1,4 milhões de Euros referentes ao justo valor atribuído à Opção de Compra.

O capital próprio ascende a 261 milhões de Euros em 30 de junho de 2016, em comparação com 299 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2015, uma diminuição de 38,2 milhões de Euros, refletindo essencialmente (1) a distribuição de dividendos aos acionistas no montante de 25,9 milhões de Euros, (2) o resultado líquido negativo gerado no primeiro semestre de 2016 no montante de 8,3 milhões de Euros, (3) o impacto líquido negativo de 2,4 milhões de Euros no valor do investimento na Oi (4) a aquisição de ações próprias no valor de 1,6 milhões de Euros.

PRINCIPAIS DESTAQUES DOS RESULTADOS DA Oi

As informações contidas neste ponto originam da divulgação do Relatório da Administração da Oi do primeiro semestre de 2016.

A Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi S.A." ou "Oi" ou "Companhia") segue com o seu plano estratégico focado em digitalização, convergência, dados, controle de custos, e melhor experiência do cliente, e mostra avanços operacionais em seus segmentos de negócio, com destaque para o segmento Residencial.

O novo portfólio de ofertas (Oi Total, Oi Livre, Oi Mais, Oi Mais Controle e Oi Mais Empresas) demonstra a importante evolução, desde seu lançamento, nos principais indicadores da Companhia, confirmando a estratégia acertada de oferecer planos convergentes e de mais alto valor como forma de rentabilizar e fidelizar a base, enquanto proporciona melhor qualidade e experiência dos clientes.

No segmento Residencial, o ARPU manteve trajetória de crescimento (+4,5% em relação ao 2T15), atingindo R\$ 82,1. Todos os serviços residenciais (telefonia fixa, banda larga e TV) registraram aumento do ARPU e de adições líquidas e redução do churn. Com isso, a receita do segmento totalizou R\$ 2.411 milhões, apresentando uma reversão da sua tendência e apresentando crescimento sequencial de 0,7% no trimestre.

A telefonia fixa residencial registou o menor nível de desconexão líquida desde 2013, com 79 mil desconexões. Na banda larga, a velocidade média da base de clientes superou, pela primeira vez, 6 Mbps e a velocidade média das adições brutas atingiu 8,0 Mbps com 57,6% das vendas no 2T16 com velocidade a partir de 10 Mbps (+5,6 p.p. versus 2T15). A penetração da Oi TV em residências com telefone fixo da Oi atingiu 12,3% e as ofertas de alto valor (high-end) alcançaram mais de um quarto da base total de TV paga. Destaque para o ARPU da Oi TV que aumentou em 19,0% na comparação anual.

No segmento de Mobilidade Pessoal, a receita de serviços (que exclui venda de aparelhos) foi de R\$ 1.878 milhões no trimestre (-3,7% versus 2T15), decorrente principalmente do corte das tarifas de interconexão e da queda da receita do pré-pago, que é afetada pelo cenário macroeconômico brasileiro. Esses efeitos foram parcialmente compensados pelo bom desempenho do pós-pago e da receita de dados, que sustentam a melhoria da tendência da receita de serviços. Além disso, a base de inseridores (clientes pré-pagos que fazem recargas) reverteu a tendência e já começa a crescer em julho, indicando perspectiva de melhoria para os próximos trimestres.

A receita de dados na Mobilidade Pessoal cresceu 20,3% em relação ao 2T15, impulsionada por fatores como o lançamento dos novos planos (Oi Livre e Oi Mais), que oferecem franquias com muito mais dados, o aumento da penetração de aparelhos 3G/4G na base de clientes e os investimentos na modernização e ampliação da capacidade da rede.

O segmento B2B vem enfrentando desafios no cenário macro mas segue apresentando melhoria da qualidade da receita com base na digitalização e nos serviços de TI e dados. O segmento Corporativo manteve o foco em rentabilidade oferecendo serviços de dados, TI e outros serviços não tradicionais, com o objetivo de reduzir a dependência dos serviços de voz. Receitas não voz já representam 67% da receita total do segmento Corporativo.

Ainda no B2B, o segmento de pequenas e médias empresas (PMEs), apesar de mais impactado pelo cenário macroeconômico adverso, apresentou evolução dos principais indicadores em função da nova estratégia implementada ao final de 2015, envolvendo a simplificação do portfólio de ofertas com foco na digitalização (Oi Mais Empresas), canais alternativos mais eficientes e captação de clientes de mais alto valor.

A receita líquida das operações brasileiras totalizou R\$ 6.323 milhões no 2T16, -3,5% em relação ao mesmo período do ano anterior, devido principalmente a: (i) deterioração macroeconômica, com impacto especialmente no pré-pago e no B2B; (ii) corte das tarifas reguladas de interconexão (VU-M) e de ligações fixo-móvel (VC); e (iii) menor base de UGRs. Esses efeitos foram parcialmente compensados pelo crescimento da receita de banda larga (+5,4%) e de TV paga (+21,3%) no segmento Residencial e pelo crescimento da receita de dados (+20,3%) no segmento de Mobilidade Pessoal.

O Opex de rotina das operações brasileiras cresceu 2,9% comparado ao 2T15, bem abaixo da inflação do período (+8,9%), somando R\$ 4.878 milhões neste trimestre), resultado do controle de custos. O EBITDA de rotina no Brasil foi de R\$ 1.444 milhões, queda de 20,5% em relação ao 2T15.

O Capex no Brasil totalizou R\$ 1.215 milhões no trimestre, apresentando crescimento anual de 16,7%. Os investimentos na modernização e ampliação da capacidade da rede e TI vem permitindo entregar ofertas mais adequadas às demandas atuais dos consumidores, promovendo maiores possibilidades de uso e contínua melhoria na qualidade e experiência dos usuários.

A dívida líquida encerrou o 2T16 em R\$ 41.386 milhões, impactada principalmente pelo pagamento da última parcela da licença 3G e das rescisões trabalhistas, além do investimento em capital de giro e pagamento de depósitos judiciais.

O prejuízo líquido consolidado foi de R\$ 656 milhões no 2T16.

	Milhões de Reais *			
	1S16	1S15	2T16	2T15
Oi S.A.				
Receita Líquida Total	13.279	13.824	6.524	6.784
EBITDA	3.201	3.910	1.435	1.899
Margem EBITDA (%)	24,1%	28,3%	22,0%	28,0%
EBITDA de Rotina	3.296	3.958	1.520	1.947
Margem EBITDA de Rotina (%)	24,8%	28,6%	23,3%	28,7%
Lucro (Prejuízo) Líquido Consolidado	(2.300)	224	(656)	671
Dívida Líquida	41.386	34.644	41.386	34.644
Caixa Disponível	5.106	16.636	5.106	16.636
CAPEX	2.505	2.093	1.253	1.069

*Excepto se indicado de outra forma

	Milhões de Reais *			
	1S16	1S15	2T16	2T15
BRASIL				
Unidades Geradoras de Receita (Mil)	69.198	72.975	69.198	72.975
Residencial	16.153	16.791	16.153	16.791
Mobilidade Pessoal	45.319	47.756	45.319	47.756
Corporativo / PMEs	7.078	7.778	7.078	7.778
Telefones públicos	648	651	648	651
Receita Líquida Total	12.861	13.396	6.323	6.555
Receita Líquida de Serviços (1)	12.736	13.125	6.256	6.487
Residencial	4.805	4.951	2.411	2.460
Mobilidade Pessoal	3.852	4.009	1.878	1.950
Clientes (2)	3.524	3.557	1.740	1.757
Corporativo / PMEs	3.973	4.022	1.908	2.001
Receita Líquida de Clientes (2)	12.167	12.334	6.008	6.131
EBITDA de Rotina	3.130	3.745	1.444	1.816
Margem EBITDA de Rotina (%)	24,3%	28,0%	22,8%	27,7%
CAPEX	2.419	2.025	1.215	1.041
EBITDA de Rotina - CAPEX	711	1.719	229	775

*Excepto se indicado de outra forma

(1) Exclui receita de aparelhos.

(2) Exclui receita de aparelhos e uso de rede.

02. PRINCIPAIS EVENTOS

RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS COM APLICAÇÕES EM INSTRUMENTOS DE DÍVIDA EMITIDOS POR SOCIEDADES INTEGRANTES DO GRUPO ESPÍRITO SANTO

No dia 7 de janeiro de 2016, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 27 de maio de 2015, deu entrada no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa uma ação de responsabilidade contra a Deloitte & Associados, SROC, S.A. e outras entidades da Rede Deloitte por violação dos deveres contratuais, nomeadamente como Auditor Externo da PHAROL, e que foram causa adequada dos prejuízos sofridos com as aplicações em instrumentos de dívida emitidos por sociedades integrantes do Grupo Espírito Santo.

Nesta ação é peticionada indemnização correspondente à diferença entre o valor de 897.000.000 Euros e aquele que a PHAROL vier a receber no âmbito do processo de insolvência da Rio Forte, bem como os demais danos que se vierem a apurar e acrescido dos juros de mora vincendos, contabilizados desde a data da citação até efetivo e integral pagamento.

No dia 25 de janeiro deu entrada no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa ação de responsabilidade contra os seus ex-administradores Eng^o. Zeinal Bava, Dr. Henrique Granadeiro e Eng.^o Luís Pacheco de Melo por violação dos respetivos deveres legais e contratuais, nomeadamente o dever de submeter a aprovação prévia, pelo Conselho de Administração, a realização de aplicações em instrumentos de dívida emitidos por sociedades integrantes do Grupo Espírito Santo, bem como o dever de implementar um sistema de controlo interno adequado à existência de aplicações com tal natureza. A violação dos referidos deveres foi causa de prejuízos diversos, sendo Euro 54.900.000 já apurados em virtude de os montantes investidos, ao longo do tempo, não terem sido aplicados no normal desenvolvimento do objeto social da PHAROL, bem como de demais prejuízos a liquidar em execução de sentença.

Assim, o Conselho de Administração deu cumprimento à deliberação da Assembleia Geral da PHAROL de 31 de julho de 2015, no prazo de seis meses legalmente previsto.

ALTERAÇÃO NA PROPORÇÃO DO PROGRAMA DE DEPOSITARY RECEIPTS ORDINÁRIOS DA OI

No dia 22 de janeiro de 2016, a Oi informou sobre a alteração na proporção do Programa de Depositary Receipts, Nível II, Patrocinado, de Ações Ordinárias de emissão da Oi ("DR's Ordinários"). Até então cada DR Ordinário representava 1 (uma) ação ordinária de emissão da Oi. Com a mudança, cada DR Ordinário passou a representar 5 (cinco) ações ordinárias.

A Oi informou, ainda, que as demais características do Programa de DR's Ordinários da Oi foram mantidas. Desse modo, os DR's Ordinários resultantes da alteração de proporção passaram a ser do mesmo tipo e conferem aos seus detentores os mesmos direitos dos DR's Ordinários detidos na data-base.

ATUALIZAÇÕES DA LETTERONE TECHNOLOGY SOBRE AS NEGOCIAÇÕES DA PROPOSTA DE UNIÃO DA OI COM A TIM NO BRASIL

No dia 25 de fevereiro de 2016, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 26 e 30 de outubro de 2015, a Oi informou que foi comunicada pela LetterOne Technology (UK) LLP ("L1 Technology") de que tinha sido avisada pela TIM que esta não possuía interesse em aprofundar negociações a respeito da possibilidade de uma combinação de negócios com a Oi, no Brasil. A L1 Technology informou que, sem a participação da TIM, não poderia proceder naquele momento com a operação da forma anteriormente prevista.

A Oi afirmou que continuaria a avaliar os impactos deste anúncio para as possibilidades de consolidação no mercado brasileiro e que continuaria a empreender esforços de melhorias operacionais e transformação do negócio, com foco em austeridade, otimização de infraestrutura, revisão de processos e ações comerciais.

CONTRATAÇÃO PELA OI DE ASSESSOR FINANCEIRO

No dia 9 de março de 2016, a Oi informou que contratou a PJT Partners como seu assessor financeiro para auxiliar a Oi na avaliação de alternativas financeiras e estratégicas para otimizar a sua liquidez e o seu perfil de endividamento. O foco operacional e comercial da Companhia permanece inalterado.

Os clientes são prioridade máxima da Oi. A Oi está empenhada em continuar investimentos que garantam melhoria permanente da qualidade dos serviços, os quais permitirão continuar a levar avanços tecnológicos para seus clientes em todo o Brasil. A Oi também mantém seus esforços para melhorias operacionais e para transformação do negócio, com foco em austeridade, otimização de infraestrutura, revisão de processos e ações comerciais.

ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DA OI

No dia 24 de março de 2016, a Oi informou que foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada no mesmo dia, a alteração da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, com o objetivo de incluir a faculdade conferida pela Instrução da CVM nº 547/14, que possibilita a divulgação de atos ou fatos relevantes em portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em secção com acesso gratuito, a informação em sua integralidade.

Neste sentido, a Oi informou que passará a realizar as suas publicações por meio do Portal NEO1 (<http://www.portalneo1.net/>). Adicionalmente a Oi ressaltou que seus atos ou fatos relevantes, bem como demais informações corporativas, continuarão a ser também divulgados por meio do Sistema de

Informações Periódicas da CVM (Sistema IPE), além da sua página de Relações com Investidores (<http://www.oi.com.br/ri>). A Oi atualizará o seu Formulário Cadastral para refletir as mudanças informadas.

DESCONTINUAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE GUIDANCE PELA OI

No dia 24 de março de 2016, a Oi informou que decidiu não divulgar projeções sobre desempenho futuro (guidance) para o ano de 2016, de forma a dar flexibilidade à Oi face à instabilidade macroeconómica atual, tendo em vista a volatilidade verificada no ambiente macroeconómico nos últimos meses, especialmente com relação aos índices adotados como premissas para fundamentar a divulgação de projeções, como taxa de inflação e crescimento do PIB, por exemplo.

AQUISIÇÃO DE AÇÕES PRÓPRIAS

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do art.º 2 do artigo 11.º e no artigo 13.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a PHAROL procedeu entre os dias 1 de fevereiro e 11 de abril de 2016 à aquisição, através da Euronext Lisbon, de 10.225.000 ações próprias, por um valor total de 1.603.908 Euros (1.416.308 Euros até 31 de março e 187.600 após essa data), tal como aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 4 de novembro de 2015.

Após estas operações de compra, a PHAROL passou a deter 30.865.000 ações próprias, correspondentes a 3,44% do seu capital social.

DEREGISTRATION

A PHAROL aprovou no Conselho de Administração ocorrido no dia 28 de março de 2016 efetuar-se o deregistration dos seus valores mobiliários registados na SEC como foreign private issuer. No dia 26 de abril de 2016, a PHAROL arquivou junto à SEC um formulário Form 15F para efetivar o deregistration, e segundo as regras da SEC, as obrigações da PHAROL de arquivar relatórios anuais. A partir de 26 de julho terminou a obrigação de registo dos relatórios junto da SEC, incluindo as suas obrigações de apresentar relatórios anuais no Formulário 20-F e relatórios no Formulário 6-K.

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA PHAROL

No dia 29 de abril de 2016, a PHAROL, SGPS S.A. comunicou que, em razão da Reorganização Societária, 57.145.521 ações ordinárias de emissão da Oi S.A., detidas pela PHAROL, SGPS S.A., passaram a ser detidas pela BRATEL B.V., sendo que a PHAROL reduziu a sua participação acionista detida diretamente na Oi S.A. para 71.067.957 ações ordinárias, representativas de 8,61% do capital social total da Oi S.A..

Adicionalmente, informou-se que a BRATEL, em razão da Reorganização Societária, passou a deter 112.594.247 ações ordinárias da Oi S.A..

No dia 19 de maio de 2016, a PHAROL, SGPS S.A. comunicou que, em razão da Reorganização Societária, a totalidade das 71.067.957 ações ordinárias de emissão da Oi S.A., representativas de aproximadamente 8,61% do capital social total da Oi S.A., detidas pela PHAROL, SGPS S.A., passou a ser detida pela BRATEL B.V., tendo a PHAROL deixado de ser acionista direta da Oi.

Em razão da Reorganização Societária, a Bratel passou a deter 183.662.204 ações ordinárias da Oi S.A., as quais representam aproximadamente 22,24% do capital social total da Oi S.A. (27,18% excluindo as ações de tesouraria). Assim, uma vez que a PHAROL detém a totalidade das ações representativas do capital social da BRATEL, com a referida Reorganização Societária, a PHAROL passou a deter, indiretamente, 183.662.204 ações ordinárias da Oi S.A., representativas de aproximadamente 22,24% do capital social total da Oi S.A. Por fim, a participação acionista da BRATEL na Oi S.A. é detida para fins de investimento, sem a intenção de alterar o seu controle.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DA OI

No dia 12 de maio de 2016, a Oi divulgou os resultados do primeiro trimestre de 2016.

APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA OI PARA NEGOCIAÇÕES COM CERTOS CREDORES FINANCEIROS

No dia 16 de maio de 2016, a Oi anunciou que seu Conselho de Administração aprovou que a diretoria da Oi desse início a negociações relativas às dívidas financeiras da Oi e de suas controladas. A Oi e seus assessores marcaram reuniões nessa semana em New York para iniciar discussões formais com Moelis & Company, na qualidade de assessor para um Comitê formado por um grupo heterogêneo de titulares de bonds emitidos pela Oi e por suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A.. A Oi solicitou que os titulares de bonds que não fizessem parte do Comitê que contatassem Moelis & Company e se juntassem ao Comitê.

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS

No dia 24 de maio de 2016, após a realização da Assembleia Geral Anual de Acionistas a PHAROL comunicou ao mercado que foram adotadas pelos Senhores Acionistas as seguintes deliberações:

> Aprovação dos relatórios de gestão, dos balanços e das contas individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2015;

> Aprovação da proposta de aplicação de resultados e distribuição extraordinária de dividendos nos seguintes termos:

- Transferência para a rubrica de resultados transitados da totalidade do resultado líquido do exercício no montante negativo de 693.892.303 Euros.
- Pagamento aos Acionistas de um montante global de 25.969.425 Euros, correspondendo a 0,03 Euros por ação relativamente ao número total de ações emitidas.
- O montante de 0,03 Euros por ação acima referido será pago aos Acionistas no próximo dia 9 de junho de 2016 (ex-dividend date: 7 de junho de 2016).

> Apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade, tendo sido aprovado um voto de apreço e confiança ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas e a cada um dos seus membros pela forma como conduziram a gestão da Sociedade no exercício de 2015;

> Não aprovação da alteração das disposições estatutárias que preveem a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por cada acionista;

> Aprovação da declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade.

Na Assembleia Geral estiveram presentes ou representados Acionistas detentores de 42,51% do capital social.

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

No dia 24 de maio de 2016, a PHAROL anunciou que no dia 9 de junho de 2016 precederia ao pagamento do seguinte valor por ação:

- Montante Ilíquido - Euro 0,03
- Retenção na fonte IRS/IRC (28% /25%) - Euro 0,0084/ Euro 0,0075
- Montante Líquido - Euro 0,0216/ Euro 0,0225

POSIÇÃO ECONÓMICA DA RENAISSANCE TECHNOLOGIES LLC

No dia 2 de junho de 2016, a PHAROL informou que passou a ser imputável à Renaissance Technologies LLC uma posição económica de 2% do capital social da PHAROL, sem direito a voto, através de instrumentos financeiros derivados com liquidação financeira, detidos pelos fundos GF Trading LLC e RIDGE Master Trading LP, geridos por aquela entidade.

Esta situação ocorreu na sequência de equity swaps contratados pelos referidos fundos, reportado no dia 1 de junho, que determina o direito de aquisição de 18.003.736 ações da PHAROL.

RENÚNCIA DO DIRETOR PRESIDENTE DA OI

No dia 10 de junho de 2016, a Oi informou que Bayard De Paoli Gontijo apresentou a sua renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Companhia. O Conselho de Administração da Oi, nesta data, elegeu, em substituição a Bayard De Paoli Gontijo, Marco Norci Schroeder como Diretor Presidente da Oi, que também cumulará as funções de Diretor Administrativo Financeiro, que atualmente exerce.

AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONISTA RELEVANTE DA OI PELA BRIDGE

No dia 15 de junho de 2016, a Oi informou que recebeu um comunicado da BRIDGE com a indicação de que esta última se tornou detentora, por meio de fundo de investimento sob sua gestão, do total de 31.704.328 ações ordinárias e 17.190.300 ações preferenciais de emissão, equivalentes a 4,75% do capital votante e 10,90% das ações preferenciais emitidas, totalizando 5,92% do capital social da Oi e que esta aquisição da participação do Fundo sob sua gestão não objetiva atingir percentual de participação acionista em particular. A BRIDGE informa ainda que não tem intenção de alterar a composição do controle da Oi, cujo capital social é disperso no mercado, mas objetiva influenciar na estrutura administrativa da empresa. Declara, por oportuno, que não possui outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados nas participações adquiridas e não celebrou quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Oi.

EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO ARBITRAL INICIADO CONTRA A AFRICATEL KG

No dia 16 de junho de 2016, a Oi informou que suas subsidiárias integrais PT Participações, SGPS, S.A. ("PT Participações") e Africatel GmbH & Co. KG ("Africatel KG") e sua controlada Africatel Holdings B.V. ("Africatel BV"), em que a Companhia possui participação de 75%, celebraram uma série de contratos com a Samba Luxco S.à r. l. ("Samba" ou "Helios"), uma afiliada da Helios Investors LP e detentora dos restantes 25% da Africatel BV, com o principal objetivo de resolver e extinguir o procedimento arbitral iniciado contra a Africatel KG em novembro de 2014.

Nos termos do Contrato de Resolução e Permuta de Ações (Settlement and Share Exchange Agreement - "SSEA") celebrado nesta data, a Samba deverá, quando da implementação do acordo: (i) encerrar o procedimento arbitral em curso e dar quitação às subsidiárias da Oi com relação a todas as demandas pretéritas e atuais relacionadas a supostas violações ao acordo de acionistas da Africatel BV, datado de 13 de agosto de 2007, e seus aditamentos ("Acordo de Acionistas da Africatel") e suscitadas na arbitragem, (ii) renunciar a certos direitos de aprovação que possui segundo o Acordo de Acionistas da Africatel, e (iii) transferir para a Africatel BV, subsidiária da Oi, 11.000 ações representativas do capital social da Africatel BV, cada uma com valor nominal de € 1,00, reduzindo-se a participação da Samba na Africatel BV de 25% para 14%.

Em contrapartida, a Africatel BV deverá transferir para a Samba sua participação de aproximadamente 34% no capital social da operadora namibiana de telecomunicações Mobile Telecommunications Limited.

A implementação do acordo está sujeita à obtenção das aprovações regulatórias e anticoncorrenciais necessárias.

Para tornar o SSEA eficaz, as partes também celebraram aditivos ao Acordo de Acionistas da Africatel, sendo que novo aditivo ao referido acordo de acionistas deverá ser celebrado quando da implementação do acordo entre as partes.

ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONISTA RELEVANTE DA OI PELA ONTARIO TEACHERS

No dia 16 de junho de 2016, a Oi informou que recebeu um comunicado da ONTARIO TEACHERS' PENSION PLAN BOARD ("OTPP") com a indicação que esta última vendeu, em transações realizadas nas datas de 13 e 14 de junho, um número total de 7.034.767 ações ordinárias da Oi. Em virtude desta transação, a participação da OTPP no capital votante da Oi encontra-se abaixo do limite de 5%. A OTPP detinha 39.366.866 ações ordinárias, que representavam 5,89% do total das ações ordinárias e atualmente detém 32.332.099 ações ordinárias, que representam 4,84% do total das ações ordinárias da Oi.

A OTPP ainda informou que sua participação acionista na Oi é detida exclusivamente para fins de investimento, sem a intenção de alterar o controle ou influenciar a estrutura da administração. Nesta data, a OTPP não é detentora de nenhuma ação preferencial emitida pela Companhia.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DA OI

No dia 17 de junho de 2016, a Oi informou que foi envolvida em negociações com membros de um grupo ad hoc ("Grupo Ad Hoc") constituído de detentores de, ou administradores de entidades detentoras de participação económica em (i) 9,750% das Notes com vencimento em 2016 emitidas pela Oi S.A., (ii) 5,125% das Notes com vencimento em 2017 emitidas pela Oi S.A. e garantidas pela Telemar Norte Leste S.A. ("Telemar"), (iii) 9,500% das Notes com vencimento em 2019 emitidas pela Oi S.A. e garantidas pela

Telemar, (iv) 5,500% das Notes com vencimento em 2020 emitidas pela Oi S.A. e garantidas pela Telemar, (v) 5,625% das Notes com vencimento em 2021 emitidas pela Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. ("Oi Netherlands") e garantidas pela Oi S.A., (vi) 5,750% das Notes com vencimento em 2022 emitidas pela Oi Netherlands e garantidas pela Oi S.A., (vii) 6,250% das Notes com vencimento em 2016 emitidas pela Portugal Telecom International Finance B.V. ("PTIF") e garantidas pela Oi S.A., (viii) 4,375% das Notes com vencimento em 2017 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi S.A., (ix) 5,875% das Notes com vencimento em 2018 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi S.A., (x) 5,000% das Notes com vencimento em 2019 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi S.A., (xi) 4,625% das Notes com vencimento em 2020 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi S.A., (xii) 4,500% das Notes com vencimento em 2025 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi S.A., e (xiii) 5,242% das Notes com vencimento em 2017 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi S.A. (em conjunto, "Notes," e tais titulares das Notes, em conjunto com os administradores das entidades detentoras de participação econômica nas Notes, "Titulares de Notes").

Anteriormente a esta data, a Oi firmou um acordo de confidencialidade ("Acordo de Confidencialidade") com certos membros do Grupo Ad Hoc para atuar como um comitê ("Comitê") para facilitar as discussões a respeito da estrutura de capital da Oi e potenciais alternativas para uma proposta de reestruturação da Oi.

Nos termos do Acordo de Confidencialidade, a Oi acordou em tornar público, após o fim de um período previsto no Acordo de Confidencialidade, certas informações a respeito de discussões e/ou negociações havidas entre a Oi e o Comitê com relação à reestruturação da Oi, bem como toda informação material não pública relativa à Oi, que a Oi disponibilizou ao Comitê ("Informações Confidenciais"). As informações incluídas neste Fato Relevante e certos documentos disponíveis no website da Oi aqui referidos estão a ser divulgadas para cumprir com as obrigações de divulgação pública da Oi, assumidas nos termos do Acordo de Confidencialidade. O Acordo de Confidencialidade foi extinto de acordo com seus termos, exceto se de outra forma ali previsto.

Ademais, o conteúdo dos Documentos, na Declaração sobre os Recebíveis, do Term Sheet da Oi e do Term Sheet dos Titulares de Notes não deve ser interpretado como orientação (guidance) da Oi com relação a seus resultados futuros e a Oi não assume qualquer responsabilidade na atualização de tal conteúdo ou das informações a qualquer tempo.

Os Documentos, o Term Sheet da Oi e o Term Sheet dos Titulares de Notes foram divulgados pela Oi, nas versões originais em inglês e em traduções livres para o português, no website da Oi, disponível em <http://ir.oi.com.br> (inglês) e <http://ri.oi.com.br> (português), bem como por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, na categoria "Dados Econômicos Financeiros - Press Release".

FACTO RELEVANTE DA OI - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No dia 20 de junho de 2016, a Oi comunicou que ajuizou em conjunto com suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A., Telemar Norte Leste S.A., Copart 4 Participações S.A, Copart 5 Participações S.A., Portugal Telecom International Finance BV, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A.

("Empresas Oi"), o pedido de recuperação judicial das Empresas Oi perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme previamente anunciado, as Empresas Oi vinham empreendendo esforços e estudos, em conjunto com seus assessores financeiros e legais, para otimizar sua liquidez e perfil de endividamento. A Oi, em conjunto com seus assessores legais e financeiros, também conduzia negociações com seus credores financeiros e com a Moelis & Company, na qualidade de assessor financeiro de um grupo de titulares de bonds, com vista a uma reestruturação consensual de dívidas das Empresas Oi com o objetivo de fortalecer a sua estrutura de capital.

No entanto, considerando os desafios decorrentes da situação econômico-financeira das Empresas Oi à luz do cronograma de vencimento das suas dívidas financeiras, ameaças ao caixa das Empresas Oi representadas por iminentes penhoras ou bloqueios em processos judiciais, e tendo em vista a urgência na adoção de medidas de proteção das Empresas Oi, a Oi julgou que a apresentação do pedido de recuperação judicial seria a medida mais adequada, neste momento, para (i) preservar a continuidade da oferta de serviços de qualidade aos seus clientes, dentro das regras e compromissos assumidos com a ANATEL, (ii) preservar o valor das Empresas Oi, (iii) manter a continuidade do seu negócio e função social, de forma a proteger de forma organizada os interesses das Empresas Oi e das suas subsidiárias, dos seus clientes, dos seus acionistas e demais stakeholders, e (iv) proteger o caixa das Empresas Oi.

O pedido de recuperação foi ajuizado em razão dos obstáculos enfrentados pela administração da Oi para encontrar uma alternativa viável junto aos seus credores que possibilitasse à Oi atingir os objetivos mencionados acima, e para viabilizar a proteção adequada das Empresas Oi contra credores, preservando a continuidade das atividades empresariais das Empresas Oi. O total dos créditos com pessoas não controladas pela Oi listados nos documentos protocolados com o pedido de recuperação judicial soma, nesta data, aproximadamente R\$ 65,4 bilhões. A administração das Empresas Oi pretende tomar as providências e adotar os atos necessários à efetivação do pedido de recuperação, em todas as jurisdições nas quais tais medidas sejam necessárias.

INFORMAÇÃO ADICIONAL DA PHAROL AO FACTO RELEVANTE DIVULGADO PELA OI

No dia 21 de junho, a PHAROL comunicou aos seus Acionistas e ao mercado em geral que a sua participada Oi, S.A. ("Oi"), em conjunto com suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A., Telemar Norte Leste S.A., Copart 4 Participações S.A, Copart 5 Participações S.A., Portugal Telecom International Finance BV, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. ("Empresas Oi"), registou na data de ontem, 20 de junho de 2016, um pedido de recuperação judicial das Empresas Oi junto da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05 e do art.º 122, parágrafo único da LSA do Brasil, com caráter de urgência, em conformidade com decisão unanimemente aprovada pelo Conselho de Administração da Oi – no qual têm assento quatro administradores designados pela PHAROL – e também por unanimidade nos órgãos societários competentes das demais Empresas Oi, em reuniões realizadas na mesma data.

Conforme previamente anunciado, as Empresas Oi, em conjunto com os seus assessores financeiros e jurídicos, tinham vindo a empreender esforços e estudos para otimizar a sua liquidez e perfil de endividamento e a conduzir negociações com seus credores financeiros e com a Moelis & Company, na qualidade de assessor financeiro de um grupo de titulares obrigacionistas, visando uma reestruturação negociada de dívidas das Empresas Oi, com o objetivo de fortalecer a sua estrutura de capital.

O pedido de recuperação judicial será submetido a ratificação da Assembleia Geral da Oi, que foi convocada pelo Conselho de Administração para o dia 22 de julho de 2016.

A PHAROL informa ainda que, de acordo com a comunicação da Oi, não estão previstas, no âmbito do processo de Recuperação Judicial, mudanças na estrutura do quadro funcional ou nos órgãos sociais das Empresas Oi e que todas as obrigações laborais da Companhia e os benefícios atuais serão mantidos.

REVISÃO DO RATING DE RISCO DA OI PELA DA FITCH

No dia 21 de junho de 2016, a Oi informou que a Fitch anunciou a revisão do rating de crédito atribuído à Oi, diminuindo o rating de longo prazo nas escalas global e nacional de C para D.

REVISÃO DO RATING DE RISCO DA OI PELA DA MOODY'S

No dia 21 de junho de 2016, a Oi informou que a Moody's anunciou a revisão do rating de crédito atribuído à Companhia, diminuindo o rating de longo prazo na escala global de Caa1 para C.

REVISÃO DO RATING DE RISCO DA OI PELA DA S&P

No dia 21 de junho de 2016, a Oi informou que a Standard & Poor's anunciou a revisão do rating de crédito atribuído à Companhia, diminuindo o rating de longo prazo na escala global de CCC- para D e na escala nacional de brCCC- para D.

FATO RELEVANTE DA OI - DEFERIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No dia 22 de junho de 2016, a Oi informou que o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro deferiu, no processo de Recuperação Judicial requerido pela Oi S.A. e determinadas subsidiárias (as "Empresas Oi"), o pedido de tutela de urgência, para determinar:

- a) A suspensão de todas as ações e execuções contra as Empresas Oi, pelo prazo de 180 dias, de modo a evitar que constrições judiciais sejam realizadas no período compreendido entre o ajuizamento da recuperação judicial e o deferimento do seu processamento;
- b) A dispensa da apresentação de certidões negativas em qualquer circunstância relacionada as Empresas Oi, inclusive para que exerçam suas atividades (incluindo certidão negativa de débitos referentes às receitas administradas pela ANATEL e certidão negativa de distribuição de pedidos de falência e recuperação judicial).

DEFERIMENTO À OI PELO TRIBUNAL DE FALÊNCIAS NO DISTRITO SUL DE NEW YORK

No dia 22 de junho de 2016, a Oi informou que o Tribunal Federal de Falências no Distrito Sul de New York deferiu o pedido de tutela provisória ("Decisão da Tutela") requerida pela Oi, Telemar Norte Leste S.A., Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Oi Móvel S.A. ("Devedores") nos processos ajuizados em 21 de junho de 2016 nos termos previstos no Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos.

A Decisão da Tutela, deferida sob a lei 11 U.S.C., seção 362 do Código Federal dos Estados Unidos, previne os credores de iniciarem ações contra os Devedores ou seus bens localizados dentro da jurisdição territorial dos Estados Unidos e impede a rescisão de contratos existentes regidos pelas leis dos Estados Unidos dos quais os Devedores sejam parte. Essa tutela provisória será mantida até que os Devedores obtenham reconhecimento integral da corte americana dos seus pedidos conforme o Capítulo 15. Havendo o reconhecimento, uma suspensão por força da Lei 11 U.S.C., Seção 362 do Código Federal dos Estados Unidos entrará em vigor automaticamente visando à proteção dos Devedores e de seus bens localizados nos Estados Unidos.

A audiência para a corte avaliar os pedidos dos Devedores foi agendada para 21 de julho de 2016. A Decisão da Tutela encontra-se à disposição no website do tribunal (<https://ecf.nysb.uscourts.gov>).

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA OI RECONHECIDA COMO PROCEDIMENTO PRINCIPAL ESTRANGEIRO NA INGLATERRA E PAÍIS DE GALES

No dia 22 de junho de 2016, a Oi informou que a Suprema Corte de Justiça da Inglaterra e País de Gales emitiu ordens reconhecendo, com relação à Companhia, Telemar Norte Leste S.A. e Oi Móvel S.A. (em conjunto, os "Devedores"), o pedido de recuperação judicial formulado no Brasil nos termos da Lei nº 11.101/05 e da Lei de Sociedades Anônimas Brasileira, como sendo um procedimento principal estrangeiro segundo Legislação Modelo da UNCITRAL sobre Insolvência Transfronteiriça (conforme estabelecido no Anexo 1 do Regulamento de Insolvência Transfronteiriça de 2006 (S.I. 2006 Nº 1030)) ("Ordens de Reconhecimento").

As Ordens de Reconhecimento estabelecem que o início ou prosseguimento de procedimentos (incluindo quaisquer ações de execução) na Inglaterra e País de Gales com relação aos ativos, direitos, obrigações e responsabilidades dos Devedores está suspenso a partir de 23 de junho de 2016.

ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONISTA RELEVANTE DA OI PELA HSBC

No dia 22 de junho de 2016, a Oi informou que recebeu correspondência da HSBC Global Asset Management (UK) Limited, com a indicação de que a HSBC Global Asset Management (UK) Limited, neste ato representada de acordo com o Artigo 12 da Instrução CVM 358, anuncia que a soma das ações em portfólio administradas pelo HSBC corresponde a 0.00% do capital listado da companhia.

ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONISTA RELEVANTE DA OI PELA BLACKROCK

No dia 24 de junho de 2016, a Oi informou que recebeu correspondência da BlackRock, Inc. ("BlackRock"), que em nome de alguns de seus clientes, na qualidade de administrador de investimentos, informa que alienou ações preferenciais emitidas pela Oi, sendo que, em 22 de junho de 2016, suas participações alcançaram, de forma agregada, 5.189.650 ações preferenciais e 184.173 American Depositary Receipts ("ADRs"), representativos de ações preferenciais, totalizando 5.373.823 ações preferenciais, representando aproximadamente 3,40% do total de ações preferenciais emitidas pela Oi. O objetivo das participações societárias acima mencionadas é estritamente de investimento, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia e também não foram celebrados, pela BlackRock, quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Oi.

TRANSAÇÕES DE DIRIGENTES

No dia 27 de junho, a PHAROL informou sobre a transação relativa a ações da PHAROL realizada no dia 24 de junho de 2016, em mercado regulamentado, pelo Presidente do Conselho de Administração, Luís Maria Viana Palha da Silva, nos seguintes moldes:

DATA	QUANTIDADE	COMPRA/VENDA	BOLSA/FORA DE BOLSA	PREÇO EUR:
24-06-2016	100.000	Compra	Bolsa	0,085

Luís Maria Viana Palha da Silva é membro do Conselho de Administração da PHAROL, SGPS SA, pelo que é considerado Dirigente da PHAROL, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários ("Cód. VM").

De acordo com informação recebida pela PHAROL, após a transação acima referida passou a deter 200.000 ações da PHAROL relativas a 0,022% do respetivo capital social e correspondentes direitos de voto.

PEDIDO DE INSOLVÊNCIA CONTRA A OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.

No dia 27 de junho, a Oi informou que a Syzigy Capital Management Ltd. protocolou na Justiça da Holanda um pedido de insolvência (involuntary bankruptcy) contra a Oi Brasil Holdings Coöperatief UA ("Oi Brasil Holdings"), um dos veículos financeiros da Oi na Holanda, com base no não cumprimento, pela Oi Brasil Holdings, relacionado aos bonds emitidos pela Oi Brasil Holdings no valor principal total de oitocentos mil dólares. Tal medida agressiva por parte de um titular minoritário de bonds não foi inesperada, e a Oi está preparada para tomar todas as medidas cabíveis, inclusive na Holanda, para se proteger contra as tais ações e não espera que haja impactos sobre o processo de recuperação judicial em curso no Brasil.

A Oi e determinadas subsidiárias ("Empresas Oi"), inclusive a Oi Brasil Holdings, obtiveram junto à Justiça brasileira, responsável pela supervisão do processo de recuperação judicial, por meio de liminar, proteção contra execuções em seu pedido de recuperação judicial. Além disso, cortes do Reino Unido e dos Estados Unidos também concederam reconhecimento e tutela provisória protegendo certas Empresas Oi de ações de credores em tais jurisdições.

Não obstante esta recente ação tomada na Holanda, a Oi pretende continuar a ingressar em discussões construtivas de uma reorganização com a maioria dos seus credores no contexto do processo de recuperação judicial das Empresas Oi no Brasil.

AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONISTA RELEVANTE DA OI PELA MORGAN STANLEY

No dia 28 de junho de 2016, a Oi informou que recebeu correspondência da Morgan Stanley (de forma agregada, por meio das suas subsidiárias, Morgan Stanley Capital Services LLC, Morgan Stanley & Co. International plc, Morgan Stanley Uruguay Ltda., Morgan Stanley & Co. LLC, Morgan Stanley Smith Barney LLC, Caieiras Fundo de Investimento Multimercado e Formula XVI Fundo De Investimento Multimercado Credito Privado - Investimento no exterior) atingiu a posição de 50.503.269 de ações ordinárias de emissão da Oi, equivalente a 7,6% do número total de ações ordinárias da Oi.

Atingiu, ainda, a posição vendida de 24.493.777 ações ordinárias, equivalente a 3,7% do número total de ações ordinárias da Oi.

Adicionalmente, a Morgan Stanley atingiu exposição económica comprada por meio de instrumentos financeiros de derivativos com previsão de liquidação financeira referenciados em 3.201.100 ações

ordinárias da Oi ou 0,5% do número total de ações ordinárias da Oi; e exposição económica vendida por meio de instrumentos financeiros derivativos com previsão de liquidação financeira referenciados em 26.464.200 ações ordinárias da Oi ou 4,0% do número total de ações ordinárias da Oi. Por fim, atingiu a posição tomada por meio de empréstimo no total de 1.684.436 ações ordinárias da companhia, e posição doada por meio de empréstimo no total de 211.460 ações ordinárias da Oi. A Morgan Stanley não objetiva alterar a composição do controle ou estrutura administrativa da Companhia.

DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA OI

No dia 30 de junho de 2016, a Oi comunicou que em 29 de junho de 2016, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A., Telemar Norte Leste S.A., Copart 4 Participações S.A, Copart 5 Participações S.A., Portugal Telecom International Finance BV e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. ("Empresas Oi"), determinando, entre outras medidas, especialmente:

- a) a intimação da ANATEL para apresentar, no prazo de 5 dias, até 5 nomes de pessoas jurídicas com idoneidade e expertise sobre a matéria, para serem avaliados para nomeação como administrador judicial;
- b) a ratificação da decisão que concedeu medida de urgência, no sentido de dispensar as Empresas Oi da apresentação de certidões negativas para que exerçam as suas atividades;
- c) a ratificação da decisão que concedeu a medida de urgência, no tocante à suspensão de todas as ações e execuções por 180 dias úteis;
- d) a suspensão da eficácia de cláusulas inseridas em contratos firmados pelas Empresas Oi que acarretem a extinção de tais contratos em razão do pedido de recuperação judicial;
- e) a permissão para que as Empresas Oi participem de processos licitatórios de todas as espécies;
- f) que as Empresas Oi acrescentem após o seu nome empresarial a expressão "em recuperação judicial", de acordo com o previsto na Lei nº 11.101/05;
- g) a suspensão apenas da publicidade dos protestos e inscrições nos órgãos de proteção ao crédito, em face das Empresas Oi, pelo prazo de 180 dias úteis;
- h) a apresentação por parte das Empresas Oi das contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;
- i) que sejam oficiadas todas as Presidências e Corregedorias Gerais de Justiça do Brasil (Tribunais Superiores, Estaduais e Federais), e Corregedorias dos Tribunais Regionais e Superior do Trabalho, informando a suspensão das ações nos termos explicitados na decisão e solicitando a expedição de aviso às respectivas serventias judiciais subordinadas, no sentido de que: I) a habilitação dos créditos sujeitos à recuperação judicial deverá ser formalizada nos termos da Lei nº 11.101/05, e não se processará de ofício, mas sim, mediante requerimento formal do próprio credor, instruído da devida certidão de crédito, e II) as

ações judiciais em curso, sejam as requerentes autoras ou réis, e que demandem quantia ilíquida, na forma prevista no art.6º, § 1º da Lei nº 11.101/05, deverão prosseguir no juízo no qual estiverem se processando, até a execução; e os provimentos jurisdicionais que traduzam constrição patrimonial ou que versem sobre o bloqueio ou penhora de quantia ilíquida ou não, que impliquem em qualquer tipo de perda patrimonial das requerentes, ou interfira na posse de bens afetos a sua atividade empresarial também deverão ser suspensos, cabendo ao juízo da recuperação judicial a análise do caso concreto; e

j) que os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de Assembleia Geral para a constituição do comitê de credores ou substituição de seus membros, observado o disposto na Lei nº 11.101/05.

O Juízo também determinou que as Empresas Oi apresentem o plano de recuperação no prazo de 60 dias úteis da publicação da decisão, o qual deverá observar os requisitos da Lei nº 11.101/05.

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA - HESTIA INVESTMENTS DAC

No dia 5 de julho de 2016, a Hestia Investments DAC, passou a deter uma participação qualificada de 4,70% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

Esta situação ocorreu na sequência da aquisição de 26.895.375 ações ordinárias, representativas de 3% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL, pela referida entidade no dia 30 de junho.

No seguimento deste acontecimento, a Hestia Investments DAC passou a deter uma participação social correspondente a um total de 42.112.574 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 4,7% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – NOVO BANCO S.A.

No dia 5 de julho de 2016, o Novo Banco S.A. passou a deter uma participação qualificada de 9,56% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

A redução ocorreu na sequência da alienação pelo NOVO BANCO, no dia 30 de junho de 2016 com liquidação financeira no dia 5 de julho de 2016, de 26.895.375 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 3,0% do capital social e direitos de voto da PHAROL, numa operação fora de bolsa, pelo preço de EUR 0,17 por ação.

Na sequência desta alienação, o NOVO BANCO passou a deter uma participação social correspondente a um total de 85.665.125 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 9,56% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

FATO RELEVANTE DA OI - REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia 7 de julho de 2016, a Oi comunicou que o acionista Societé Mondiale Fundo de Investimento em Ações, representado pela sua gestora Bridge Administradora de Recursos Ltda., titular da participação de 6,64% do capital social da Oi, requereu ao Conselho de Administração, com base no art.º 123, parágrafo único, alínea c) da Lei das S.A., a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária da Oi, no prazo de até 8 dias, para deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Discutir e avaliar a atual situação económico-financeira da Oi, bem como os desafios a serem enfrentados daqui em diante, contemplando eventuais sugestões dos acionistas, a serem consideradas pelos administradores da Oi, no processo de soerguimento económico-financeiro ora em curso;

(ii) Deliberar sobre a destituição dos membros do Conselho de Administração da Oi a seguir listados, em votações individuais:

- a) Rafael Luis Mora Funes (titular) e João do Passo Vicente Ribeiro (suplente);
- b) João Manuel Pisco de Castro (titular) e Pedro Guimarães e Melo de Oliveira Guterres (suplente);
- c) Luís Maria Viana Palha da Silva (titular) e Maria do Rosário Amado Pinto Correia (suplente);
- d) André Cardoso de Menezes Navarro (titular) e Nuno Rocha dos Santos de Almeida e Vasconcellos (suplente);
- e) Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão (titular sem suplente);

(iii) Deliberar sobre a destituição do membro do Conselho de Administração Marcos Grodetzky (titular sem suplente);

(iv) Deliberar sobre a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração, em substituição àqueles destituídos, e também para as posições vagas do Conselho de Administração, assim como para as vagas dos Conselheiros Sérgio Franklin Quintella e Joaquim Dias de Castro, que apresentaram suas renúncias ao Conselho, para cumprimento do mandato remanescente, observado o disposto no art. 69 do Estatuto Social da Companhia. O Conselho de Administração está a avaliar o requerimento de convocação de Assembleia apresentado e se manifestar-se-á sobre a matéria dentro do prazo previsto na Lei das S.A..

INFORMAÇÃO DIVULGADA PELA PHAROL SUBSEQUENTE AO FATO RELEVANTE DA OI - REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A PHAROL, relativamente ao fato relevante divulgado pela Oi - Requerimento de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, informa que tem atuado, como acionista, na defesa dos interesses da Oi, e entende que o Conselho de Administração da Companhia tem vindo a adotar as medidas necessárias tanto para

proteção dos seus ativos como para a superação da crise econômico-financeira que a Oi enfrenta. O pedido de recuperação judicial recentemente apresentado pela Oi insere-se nessa estratégia, ao procurar um processo organizado de renegociação de seus passivos e de proteção legal de todos os stakeholders da Companhia.

A PHAROL está convicta que todos e cada um dos membros do Conselho de Administração da Oi está a cumprir e continuará a observar os seus deveres fiduciários e atuar no melhor interesse da Companhia, atuando os mecanismos de governança previstos no Estatuto Social da Oi e os direitos de voto dos acionistas, nos termos da lei, de modo a cumprir a estratégia e o plano traçado, com o objetivo único de viabilizar a sua recuperação financeira.

Ao mesmo tempo, espera que os membros do Conselho de Administração da Oi continuem atentos ao eventual aparecimento de investidores – seja do lado do equity, seja do lado dos credores – centrados no retorno oportunístico do seu capital e que, muitas vezes, atuam de forma a obter uma posição negocial vantajosa, em detrimento dos interesses das sociedades que atravessam dificuldades financeiras. Em consequência medidas que gerem instabilidade, em desacordo com o Estatuto Social e interesses da Oi, poderão causar os maiores prejuízos materiais e à imagem da Oi e, portanto, devem ser evitadas por todos os acionistas.

A PHAROL, permanece alinhada com o cumprimento do compromisso assumido e amplamente divulgado de promover a recuperação da situação financeira da Oi e manterá seus acionistas informados acerca de qualquer desenvolvimento relevante sobre o tema.

RESPOSTA DA OI AO OFÍCIO BM&BOVESPA nº244

No dia 8 de julho de 2016, a Oi prestou esclarecimentos a pedido da BM&BOVESPA a respeito da notícia veiculada no dia 7 de julho por meio do site "Portal G1", sob o título: "TCU determina à Anatel suspensão de acordo com a Oi". A Oi informa não ter sido oficialmente cientificada do teor do Despacho referenciado em tal notícia, proferido no âmbito de processo classificado como restrito do Tribunal de Contas da União ("TCU"), do qual não é parte. Dessa forma, não é possível à Oi tecer comentários acerca do conteúdo de tal Despacho.

Ainda assim, a Oi considera que as informações constantes da notícia não alteram a situação anteriormente divulgada ao mercado por esta Oi. Consta da notícia informação segundo a qual "A suspensão do acordo vale até que o tribunal faça o julgamento final sobre o tema". Em Comunicado ao Mercado datado de 20 de maio de 2016, mediante o qual a Oi informou acerca da "Aprovação de Termo de Ajustamento de Conduta pela ANATEL", foi consignado que a aprovação do Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC") estava sujeita à aprovação do TCU para sua efetivação. Dessa maneira, de acordo com o que consta da notícia, não decorre do Despacho qualquer alteração ao quadro de suspensão da efetividade do TAC até a aprovação do TCU, anteriormente já divulgado ao mercado em geral. O processo de recuperação judicial em curso tem por objeto assegurar à Oi as condições de viabilidade econômica que lhe permitem o cumprimento de suas obrigações, inclusive aquelas assumidas no âmbito do TAC. Tal iniciativa

proporcionará benefícios para a sociedade por meio de investimentos em serviços de telecomunicações adequados às demandas atuais dos usuários, estabelecendo um ciclo virtuoso para promover melhorias da qualidade nos serviços e o desenvolvimento econômico e social do país.

RENÚNCIA DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

No dia 11 de julho de 2016, a PHAROL informou que os membros da Mesa da Assembleia Geral da PHAROL, comunicaram ao Presidente do Conselho Fiscal a renúncia aos seus cargos.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. João Vieira de Almeida renunciou invocando razões de ordem profissional no que foi acompanhado pelo respectivo Secretário da Mesa.

AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONISTA RELEVANTE DA OI PELA POINTSTATE CAPITAL

No dia 11 de julho de 2016, a Oi comunicou que recebeu correspondência da PointState Capital LP em que esta última informa que se tornou detentora do total de 34.500.000 (trinta e quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias emitidas pela Oi S.A., equivalentes a 5,16% das ações em circulação da Oi, por meio da titularidade de 6.900.000 American Depositary Receipts (“ADR”) referenciados em tais ações.

A PointState informa que atualmente não tem a intenção de alterar a composição do controle da Oi, e que atualmente não tem a intenção de influenciar a Administração da Oi.

A PointState declara, ainda, que não possui outros valores mobiliários além das ADRs adquiridas e aqui mencionadas, e que não é parte de qualquer acordo que regule o exercício de direito a voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Oi.

AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONISTA RELEVANTE DA OI PELA MARATHON ASSET MANAGEMENT LP

No dia 12 de julho de 2016, a Oi comunicou que recebeu correspondência de MARATHON ASSET MANAGEMENT LP a informar que esta última adquiriu 14.500.000 ações preferenciais da Oi S.A. (“Companhia”), passando a deter 9,2% do total de ações preferenciais da Companhia.

Marathon informa, ainda, que (i) não tem a intenção de alterar ou afetar a composição do controle ou alterar a Administração da Companhia; (ii) não possui outros valores mobiliários ou derivativos referenciados em ações da Companhia; e (iii) não é parte de qualquer acordo que regule o exercício de direito a voto ou a compra e venda de ações de emissão da Oi.

FATO RELEVANTE DA OI - CARTA DE ACIONISTAS ACERCA DE REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia 15 de julho de 2016, a Oi comunicou que o acionista Soci  t   Mondiale Fundo de Investimento em A  es, que havia requerido, em 7 de julho de 2016, a convoca  o de uma Assembleia Geral Extraordin  ria da Companhia, , encaminhou ao Conselho de Administra  o da Companhia correspond  ncia com o seguinte teor: "SOCI  T   MONDIALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM A  ES, inscrito no CNPJ/MF sob n   20.588.268/0001-01, neste ato representado pela gestora Bridge Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n   11.010.778/0001-42 ("Acionista"), vem a V.Sa. informar que concede prazo adicional    companhia at   22 de julho de 2016 para convoca  o da Assembleia Geral Extraordin  ria, tal como requerida em 7 de julho de 2016. O Acionista, no entanto, reserva-se o direito de convocar a referida Assembleia diretamente como lhe faculta a lei (LSA, art. 123,      nico, al  nea "c")."

ESCLARECIMENTO QUANTO    POSI  O ACIONISTA DA OI PELA SOCI  T   MONDIALE

No dia 15 de julho de 2016, a Oi em atendimento ao disposto no artigo 12   da Instru  o CVM n   358/02, comunica que recebeu correspond  ncia da SOCI  T   MONDIALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM A  ES, com as informa  es que se seguem:

"01. SOCI  T   MONDIALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM A  ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n   20.588.268/0001-01 ("Acionista"), representado pela sua gestora BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n   11.010.779/0001-42, vem, em resposta ao pedido de esclarecimentos de 12 de julho de 2016 ("Pedido de Esclarecimentos"), expor o que segue.

02. No Pedido de Esclarecimentos, V.Sa. requereu (i) a confirma  o da participa  o detida pelo Acionista, nesta data, em a  es ordin  rias e preferenciais de emiss  o da Oi S.A. ("Oi" ou "Companhia") e (ii) esclarecimentos com rela  o    aus  ncia de comunica  o    Companhia acerca da varia  o da participa  o detida pelo Acionista no per  odo compreendido entre a Comunica  o de 14.06.2016 e a Comunica  o de 07.07.2016.

03. Em primeiro lugar, o Acionista esclarece que det  m, na presente data, 46.820.800 a  es ordin  rias e 7.934.624 a  es preferenciais de emiss  o da Oi, as quais representam, respectivamente, 7,01% das a  es ordin  rias e 5,03% das a  es preferenciais de emiss  o da Companhia, perfazendo o percentual de 6,63% do capital social da Companhia.

04. Em 14.06.2016 e em 07.07.2016, o Acionista comunicou    Companhia a aquisi  o de participa  o acionista relevante, conforme determina a legisla  o vigente, sendo certo que n  o houve varia  o significativa na participa  o acionista do Acionista entre os referidos comunicados.

05. O Acionista esclarece, ainda, que as movimenta  es posteriores ao Comunicado ao mercado de 14.06.2016 n  o representaram, em conjunto ou isoladamente, varia  es relevantes a ensejar a necessidade de comunica  o prevista pelo artigo 12,   1   da Instru  o CVM n. 358.

06. Contudo, se for do entendimento da Companhia a necessidade de informação em todos os marcos de participação, representados por números percentuais e absolutos, o Acionista passará a observar a interpretação que a Companhia confere à regra legal.

07. Por fim, o Acionista aproveita a oportunidade para esclarecer que o pedido de convocação de assembleia geral extraordinária, realizado pelo Acionista em 07.07.2016, foi apresentado de forma individual. A escolha dos nomes indicados para integrar o Conselho de Administração da Companhia foi feita pelo Acionista, sem que tenha havido ingerência ou participação de outros investidores da Companhia.

08. O Acionista não possui ou representa interesse comum de qualquer outro acionista ou grupo de acionistas da Companhia, tampouco firmou qualquer espécie de acordo de acionistas, inclusive de voto, que tenha por objeto a participação detida no capital social da Oi ou as deliberações a serem tomadas pelas próximas assembleias gerais da Companhia.

09. Pelos fundamentos expostos, o Acionista espera ter esclarecido os pontos abordados por V.Sas., colocando-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos eventualmente necessários.”

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA OI RECONHECIDA COMO PROCEDIMENTO PRINCIPAL ESTRANGEIRO NOS EUA

No dia 21 de julho de 2016, a Oi informou que nesta data a audiência perante o Tribunal Federal de Falências no Distrito Sul de New York (“Corte de Falências dos Estados Unidos”) para apreciar os pedidos apresentados pela Companhia, Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial e Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Devedores”) nos termos do Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos. Os Devedores haviam pedido o reconhecimento do seu processo conjunto de recuperação judicial atualmente em curso perante a 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (“Processo de Recuperação Judicial”) como um “procedimento principal estrangeiro”, conforme definido na Lei 11 U.S.C., Seção 1502(4) do Código Federal dos Estados Unidos, com relação a cada um dos Devedores.

Nenhuma objeção ao reconhecimento foi apresentada e a Corte de Falências dos Estados Unidos encerrou a audiência proferindo decisão oral reconhecendo o Processo de Recuperação Judicial como um procedimento principal estrangeiro com relação a cada um dos Devedores. Como consequência do reconhecimento, uma suspensão é aplicável automaticamente por força da Lei 11 U.S.C., Seção 362 do Código Federal dos Estados Unidos, estendendo a suspensão provisória obtida em 22 de junho de 2016 e impedindo o ajuizamento de ações nos Estados Unidos contra os Devedores e seus bens localizados em território americano, incluindo ações para rescindir ou de outro modo interferir nos contratos operacionais de telecomunicações dos Devedores nos Estados Unidos.

RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA OI

No dia 22 de julho de 2016, a Oi informou que os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, ratificaram o pedido de recuperação judicial da Companhia, promovido em conjunto com suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV – Em Recuperação Judicial, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (em conjunto com a Companhia, "Empresas Oi"), em medida de urgência, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e pelos órgãos societários competentes das demais Empresas Oi, em 20 de junho de 2016.

Os acionistas também autorizaram a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar os atos necessários com relação à recuperação judicial das Empresas Oi, bem como ratificaram todos os atos tomados até esta data.

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA OI

No dia 22 de julho de 2016, a Oi informou que o Conselho de Administração da Companhia reuniu-se nesta data para apreciar o requerimento de convocação de assembleia geral extraordinária enviado por Sociéte Mondiale Fundo de Investimento em Ações. Tendo em vista, principalmente, a decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita a ação de recuperação judicial da Companhia, que deferiu pedido formulado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a fim de determinar que ocorra a prévia aprovação por parte da ANATEL para, entre outras, eventual transferência do controle societário da Oi, inclusive com relação à troca dos membros do Conselho de Administração da Companhia, o Conselho de Administração da Oi, antes de deliberar pela eventual convocação de assembleia geral extraordinária, entende que deva ser dado integral cumprimento à citada decisão judicial do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, ouvindo-se o referido Juízo a respeito da oportunidade e pertinência da requerida convocação.

NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL DA OI

No dia 25 de julho de 2016, a Oi informou que, em 22 de julho de 2016, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita a ação de recuperação judicial da Companhia, nomeou a PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. e o Escritório de Advocacia Arnoldo Wald para exercerem a função de administrador judicial da Companhia, da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom

International Finance BV – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial. A íntegra da decisão judicial pela qual o Juízo realizou a referida nomeação encontra-se à disposição dos acionistas da Companhia na sede da Companhia, em seu website (www.oi.com.br/ri), bem como no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br). Cópia da referida decisão judicial também será enviada, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Form 6-K.

ALTERAÇÃO RELATIVA À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia 25 de julho de 2016, a PHAROL anunciou que Francisco Ravara Cary renunciou, a 25 de julho de 2016, ao respectivo cargo de membro não executivo do Conselho de Administração da PHAROL.

O Conselho de Administração deliberou nomear, por cooptação, nesta mesma data, como membro do Conselho de Administração para completar o mandato em curso (triênio 2015-2017), José Manuel Melo da Silva, em substituição de Francisco Ravara Cary. Tal cooptação será submetida a ratificação na próxima Assembleia Geral de Acionistas da PHAROL.

ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONISTA DA OI RELEVANTE PELA SOCIÉTÉ MONDIALE

No dia 27 de julho de 2016, a Oi informou que recebeu correspondência do Société Mondiale Fundo de Investimento em Ações, com as informações de que o mesmo informa que, no fecho de 26 de julho de 2016, sua participação em ações preferenciais da Oi foi reduzida para 3,45% do total de ações preferenciais emitidas pela Oi. Assim, nesta data, informa que detém 46.770.800 ações ordinárias, representativas de 7,00% do capital votante, 5.434.624 ações preferenciais representativas de 3,45% do total de ações preferenciais emitidas, totalizando 6,32% do capital social da Oi. O SOCIETE comunica que não tem intenção de alterar a composição do controle da Oi, cujo capital social é disperso no mercado, mas objetiva influenciar na estrutura administrativa da Oi. Declara, por oportuno, que não possui outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados nas participações adquiridas e não celebrou quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Oi.

OFÍCIO DA ANATEL ENVIADO A OI SOBRE "ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS"

No dia 28 de julho de 2016, a Oi informou que teve acesso ao Ofício nº 324/2016/SEI/CPOE/SCP-ANATEL da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com o assunto "Alterações Societárias - necessidade de observância da regulamentação aplicável", cujo o conteúdo é o que se segue:

“1. Faz-se referência à correspondência protocolada sob o Sistema Eletrônico de Informações da Anatel (SEI) n.º 0679542, constante do processo em referência, mediante a qual a Société Mondiale Fundo de Investimento em Ações, representada por sua gestora Bridge Administradora de Recursos Ltda., na qualidade de acionista da Oi S.A., requereu a esta Agência Nacional de Telecomunicações esclarecimentos adicionais ao posicionamento exposto no Ofício n.º 320/2016/SEI/CPOE/SCP-ANATEL, de 18 de julho de 2016, SEI n.º 0663608.

2. Inicialmente, reitera-se a necessidade de atendimento ao disposto no no Regulamento de Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 04 de fevereiro de 1999, especialmente no que tange à submissão de pedido de anuência prévia para análise de transferência de controle societário.

3. Nesse contexto, cumpre esclarecer, mais uma vez, que a mencionada norma, e sequer o arcabouço regulatório vigente, não estabeleceu qualquer vedação quanto à convocação, realização e participação no processo eletivo para escolha de membros dos órgãos deliberativos de prestadoras de serviços de telecomunicações. Entretanto, o efetivo exercício de direitos políticos por parte de eventuais novos controladores da Oi S.A. e prestadoras controladas ou coligadas, em especial os direitos de voto e veto nas deliberações do Conselho de Administração, Diretorias ou órgãos com atribuição equivalente, deve estar condicionada à manifestação desta Agência, em sede do competente processo de anuência prévia.

4. Em outras palavras, os atos societários necessários ao processo eletivo em comento, regidos pela Lei das Sociedades Anônimas, podem ser realizados até a posse dos novos membros inclusive, sem a necessidade de manifestação prévia desta Agência. Contudo, ato contínuo à posse, os mencionados membros dos Conselhos de Administração, Diretorias ou órgãos com atribuição equivalente, eleitos pelos eventuais novos controladores do Grupo Oi, deverão se licenciar de seus cargos até a efetiva manifestação desta Agência, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Resolução n.º 101, de 1999. “

FATO RELEVANTE DA OI - CARTA DE ACIONISTAS ACERCA DE REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia 1 de agosto de 2016, a Oi comunicou que no dia 29 de julho de 2016, o acionista Société Mondiale Fundo de Investimento em Ações, representado por sua gestora Bridge Administradora de Recursos Ltda., titular de participação de 6,32% do capital social da Companhia, enviou e-mail requerendo ao Conselho de Administração, com base no art. 123, parágrafo único, alínea c, da Lei das S.A., nova convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, no prazo de até 8 dias, para deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Anulação da AGE de 26.03.2015. Deliberar sobre a anulação da assembleia geral extraordinária da Oi realizada em 26.03.2015, na qual foram aprovados os termos e condições do Contrato de Permuta e Outras Avenças e do Contrato de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças, ambos celebrados entre a Companhia, a Portugal Telecom SGPS S.A. (atual PHAROL SGPS S.A. – “PHAROL”) e outros (os “Acordos”);

(ii) Ação de responsabilidade por atos ilícitos praticados contra a Companhia. Deliberar a propositura de ação judicial e demanda arbitral contra a Pharol, os principais acionistas da PHAROL que tenham participado dos atos lesivos à Oi, e sua subsidiária integral, Bratel B.V. ("Bratel"), para reparação de todos os danos causados à Companhia em razão dos ilícitos perpetrados pela Pharol quando da integralização das ações subscritas no âmbito da Oferta Pública de Ações encerrada em 06.05.2014 ("Oferta Pública"), notadamente em razão da transferência de ativos superavaliados e/ou insubsistentes nessa integralização de capital, bem como para, se necessário for, pleitear a anulação dos Acordos;

(iii) Ação de responsabilidade contra o avaliador dos ativos conferidos ao capital. Deliberar sobre a propositura de ação de responsabilidade e medidas eventualmente correlatas contra o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") por ter contribuído, material e decisivamente, por ação ou omissão, para os danos sofridos pela Oi quando da subscrição pela Pharol das ações emitidas no âmbito da Oferta Pública, mediante a elaboração de laudo de avaliação incondizente com a realidade econômica dos ativos conferidos ao capital da Companhia;

(iv) Ação de responsabilidade contra administradores e ex-administradores da Oi. Deliberar a propositura de ação de responsabilidade, com base no artigo 159 da Lei das S.A. e outros dispositivos legais aplicáveis, seja na seara judicial ou arbitral, contra, ao menos, sem prejuízo de outros administradores ou ex-administradores responsáveis eventualmente identificados (a) Zeinal Abedin Mahomed Bava; (b) Shakhaf Wine; (c) Henrique Manuel Fusco Granadeiro; (d) Nuno Rocha dos Santos de Almeida e Vasconcellos; (e) Rafael Luis Mora Funes; (f) Luis Maria Viana Palha da Silva; (g) João Manuel Pisco de Castro; (h) Pedro Zañartu Gubert Moraes Leitão; (i) Francisco Ravara Cary; (j) Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, em razão da contribuição, comissiva ou omissiva, de cada um para a consumação dos danos causados à Oi, em razão da subscrição pela Pharol de ações emitidas no âmbito da Oferta Pública com ativos insubsistentes, adotando-se todas as medidas necessárias para o êxito da ação de responsabilidade, inclusive eventuais ações anulatórias de assembleias;

(v) Deliberar a autorização para que a administração da Oi possa adotar as medidas necessárias para a implementação do que vier a ser deliberado em relação aos itens "i" a "iv" acima, inclusive a contratação de auditor independente de primeira linha e outros prestadores de serviço para quantificar com precisão os danos sofridos pela Companhia, bem como identificar eventuais outros responsáveis (administradores, ex-administradores e prestadores de serviço em geral) pelas fraudes cometidas contra a Companhia.

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA OI

No dia 3 de agosto de 2016, a Oi comunicou que o Conselho de Administração da Companhia se reuniu nesta data para apreciar o novo requerimento de convocação de assembleia geral extraordinária enviado por Societé Mondiale Fundo de Investimento em Ações, objeto do Fato Relevante divulgado em 01/08/2016. O Conselho de Administração, ao analisar o requerimento, considerou que:

(i) existem dúvidas de cunho legal sobre a competência da assembleia geral para deliberar sobre determinadas matérias constantes do requerimento; e

(ii) com relação à eventual ação de responsabilidade contra administradores, por implicar em potencial alteração do Conselho de Administração, tal matéria produziria o mesmo efeito daquelas contidas no requerimento de convocação de assembleia anteriormente apresentado pelo mesmo acionista, que é objeto de consulta ao Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita a recuperação judicial da Companhia.

Com relação à eventual ação de responsabilidade contra administradores, o Conselho de Administração da Companhia reitera seu entendimento de que deve ser dado integral cumprimento à decisão judicial do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro mencionada no Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 22/07/2016, ouvindo-se o referido Juízo a respeito da oportunidade e pertinência da convocação requerida, antes de deliberar pela eventual convocação de assembleia geral extraordinária. Relativamente aos demais itens propostos no requerimento de convocação de assembleia, com o objetivo de poder avaliar a legalidade de tais matérias e deliberar oportunamente sobre a convocação, o Conselho de Administração autorizou os administradores a solicitar um parecer legal a jurista de reconhecida competência.

AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONISTA RELEVANTE - MORGAN STANLEY

No dia 8 de agosto de 2016, a Oi informou que recebeu correspondência da Morgan Stanley (de forma agregada, por meio de suas subsidiárias, Morgan Stanley Capital Services LLC, Morgan Stanley & Co. International plc, Morgan Stanley Uruguay Ltda., Morgan Stanley & Co. LLC, Morgan Stanley Smith Barney LLC, Caieiras Fundo de Investimento Multimercado e Formula XVI Fundo De Investimento Multimercado Credito Privado – Investimento No exterior) com a informação que a mesma atingiu a posição de 7.893.554 de ações preferenciais de emissão da OI S.A. (“Companhia”), equivalente a 5,0% do número total de ações preferenciais da Companhia. A posição acima já engloba 121.900 ações preferenciais doadas por meio de empréstimo e 2.903.019 ações preferenciais tomadas por meio de empréstimo.

Atingiu, ainda, posição vendida de 4.736.533 ações preferenciais, equivalente a 3,0% do número total de ações preferencias da Companhia.

Por fim, a Morgan Stanley atingiu exposição econômica comprada por meio de instrumentos financeiros de derivativos com previsão de liquidação financeira referidos em 3.200.000 ações preferenciais da Companhia ou 2,0% do número total de ações preferenciais da Companhia; e exposição econômica vendida por meio de instrumentos financeiros derivativos com previsão de liquidação financeira referenciados em 5.922.300 ações preferenciais da Companhia ou 3,8% do número total de ações preferenciais da Companhia. A Morgan Stanley não objetiva alterar a composição do controle ou estrutura administrativa da Companhia.

SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS – OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.

No dia 9 de agosto de 2016, a Oi informou que nesta data a Corte de Amsterdão concedeu, a pedido da Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Under Judicial Reorganization ("Oi Brasil Holdings"), um dos veículos financeiros da Oi na Holanda, procedimento de suspension of payments (suspensão de pagamentos), iniciado para compatibilizar naquela jurisdição o procedimento de recuperação judicial das Empresas Oi no Brasil. Dentre outras matérias, houve a nomeação de um administrador judicial para o procedimento de suspension of payments da Oi Brasil Holdings na Holanda.

COMUNICADO À IMPRENSA

No dia 10 de agosto de 2016, a respeito dos editais publicados a 09/08/2016 por acionista da Oi, a PHAROL, SGPS S.A. esclareceu que:

- O Conselho de Administração da Oi foi legitimamente eleito em setembro de 2015 com mais de 80% dos votos para mandato até a aprovação de contas do exercício de 2017, conforme art. 69 do Estatuto Social da Oi.
- Em 22/07/2016 foi realizada AGE da Oi na qual houve a ratificação por mais de 80% dos votos de todos os atos praticados pela administração até o momento, incluindo o próprio pedido de recuperação judicial. Na referida Assembleia, o Societe Mondiale votou favoravelmente.
- O juiz da Recuperação Judicial já proferiu decisão determinando que qualquer alteração de controle ou de conselheiros depende de sua prévia aprovação, o que não foi objeto de qualquer recurso.
- Os pedidos de assembleia formulados pelo acionista em questão estão sob avaliação do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, onde tramita a recuperação judicial da Companhia a pedido do Conselho de Administração da Oi. Foi determinada a manifestação prévia do Ministério Público e do Administrador Judicial. Mesmo assim, o Societe Mondiale promoveu a publicação de editais em desrespeito às decisões já proferidas, sendo que a PHAROL já se manifestou nos autos do processo de recuperação judicial sobre o assunto.
- A convocação de assembleia com o propósito de deliberar sobre assuntos que estão em análise do Poder Judiciário é uma tentativa clara de tumultuar todo o processo em andamento.
- A recente proliferação de manobras judiciais e administrativas, promovidas por um grupo específico de acionistas, tem como consequência trazer instabilidade para a companhia justamente no momento em que constrói seu plano de recuperação.
- Por ser o maior investimento da PHAROL, é de total interesse o sucesso do processo de recuperação judicial da Oi. Pode haver outros acionistas interessados na Oi, mas nenhum deles têm interesse maior na recuperação dessa Companhia do que a própria PHAROL.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL POR ACIONISTA DA OI

No dia 10 de agosto de 2016, a Oi comunicou que tendo em vista as questões recebidas pela Companhia com relação às publicações de editais de convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia, a realizarem-se no dia 08/09/2016 ("Assembleias"), promovidas pela acionista Soci t  Mondiale Fundo de Investimento em A es, com fundamento no art. 123, par grafo  nico, "c" da Lei n  6.404/76, que a possibilidade de convocação de assembleia para deliberar mat rias que resultem na eventual troca de membros da administra o encontra-se sujeita a pr via autoriza o judicial, de acordo com as decis es proferidas pelo Ju zo da 7  Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro dos dias 14/07/2016, 26/07/2016, 28/07/2016 e 03/08/2016, e em linha com o divulgado em Comunicados ao Mercado de 22/07/2016 e 03/08/2016.

COMUNICADO AO MERCADO DIVULGADO PELA OI - ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDIN RIAS DA OI S.A.

No dia 10 de agosto de 2016, a Oi informou que o material relativo   Assembleia e as informa es ali contidas lhe foram fornecidos pelo acionista Soci t  Mondiale Fundo de Investimento em A es, por meio de sua gestora Bridge Administradora de Recursos Ltda., e que, nos termos da Instru o CVM n  481/09, tal acionista   respons vel perante a CVM pelas informa es fornecidas   Companhia. A Companhia ressalta que n o se responsabiliza pela veracidade, completude ou consist ncia de tais informa es, nem corrobora os termos constantes da convocação da Assembleia.

PARTICIPA O QUALIFICADA - HESTIA INVESTMENTS DAC

No dia 11 de agosto de 2016, a PHAROL informou que a Hestia Investments DAC, passou a deter desde dessa data uma participa o qualificada de 5,01% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL, correspondentes a 44.884.411 a es ordin rias.

DIVULGA O DOS RESULTADOS DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2016 DA OI

No dia 11 de agosto de 2016, a OI divulgou dos resultados do segundo trimestre de 2016.

NOMEA O DE MEMBROS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRA O DA OI

No dia 12 de agosto de 2016, Oi comunicou que, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 6.404/1976, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, nomeou por unanimidade os Srs. Marcos Duarte Santos e Ricardo Reisen de Pinho para ocupar os cargos vagos de membros efetivos do Conselho de Administração, em complementação de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2018. Ambos se caracterizam como Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado adotado pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Marcos Duarte é formado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui vasta experiência no mercado financeiro e de capitais, tendo atuado no Banco Icatu, Bankers Trust Company, CSFB – Garantia e Polo Gestão. Também exerceu cargos no Conselho de Fiscal de diversas companhias no setor de telecomunicações, incluindo a Tim Nordeste, a Tim Sul e a própria Companhia, ocupando atualmente, desde o ano de 2010, cargo no Conselho de Administração da Casa e Vídeo.

O Sr. Ricardo Reisen é formado em Engenharia Mecânica e possui Mestrado em Finanças pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Possui experiência combinada de trinta anos em serviços financeiros e governança corporativa, com relevantes contribuições em companhias líderes em segmentos diversos, incluindo Banco Garantia, Banco Itaú e Cerbero Ltd. É Conselheiro Certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), sendo atualmente membro do Conselho Consultivo da Editora do Brasil e dos Conselhos de Administração da Light S/A, Brasil Insurance e Brado Logística, na qual ocupa também cargo no Comitê de Finanças, Remuneração e Auditoria e Compliance.

03. PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS

Os fatores de risco e eventos descritos abaixo poderão eventualmente afetar de forma adversa ou significativa a posição financeira da PHAROL e, em consequência, provocar uma diminuição ou aumento do preço de mercado das ações ordinárias.

Riscos Relevantes		
Riscos Económicos	Desempenho da Oi	<p>O principal risco a que a PHAROL está sujeita decorre do desempenho financeiro e operacional da Oi, nomeadamente da sua capacidade de gerar resultados e <i>cash flow</i> e de pagar dividendos.</p> <p>O desempenho da Oi está também sujeito e dependente da evolução da economia Brasileira e, neste momento em particular, do desenvolvimento do processo de recuperação judicial que a Empresa adoptou. Não obstante este processo poder trazer estabilidade financeira e operacional, depende de inúmeras vontades não totalmente controladas pela Empresa.</p> <p>Na eventualidade de insucesso na negociação com credores, a Oi poderá enfrentar sérias dificuldades no desenvolvimento normal das suas atividades.</p>
Riscos Financeiros	Cambial	<p>Os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com os investimentos da PHAROL na Oi (Brasil). Eventuais variações cambiais ocorridas no real face ao euro afetam a conversão dos resultados atribuídos à PHAROL e, deste modo, os resultados e a própria situação patrimonial da PHAROL.</p> <p>A Sociedade não tem como política fazer a cobertura do valor do investimento financeiro.</p>
	Taxas de juro	<p>Os riscos de taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados e obtidos com dívida e em aplicações financeiras a taxas de juro variáveis. A PHAROL está indiretamente exposta a estes riscos no Brasil. De salientar que a PHAROL não tem endividamento bancário no final de 30 de junho de 2016.</p> <p>Relativamente à dívida da Oi, esta encontra-se registada através do método da equivalência patrimonial, deduzido de eventual imparidade, nas Demonstrações Financeiras da PHAROL.</p> <p>As taxas de juro de mercado também afetam as taxas de desconto utilizadas para efeitos de testes de imparidade aos vários ativos da entidade.</p>
	Aplicações de Tesouraria	<p>A PHAROL está sujeita essencialmente ao risco de crédito nas suas aplicações de tesouraria.</p>

Riscos Relevantes		
		Com o objetivo de mitigar riscos, o Conselho de Administração definiu em julho de 2014 uma política para aplicações de tesouraria.
	Incumprimento da Rio Forte no reembolso dos instrumentos que a PHAROL detém na sequência da execução da Permuta	Os Instrumentos Rio Forte atualmente detidos pela PHAROL, na sequência da consumação da Permuta em 30 de março de 2015, não estão garantidos por ativos. Assim sendo, mesmo que venham a existir montantes disponíveis para reembolso dos credores da Rio Forte o direito de reembolso da PHAROL será partilhado <i>pro rata</i> com os outros credores não garantidos da Rio Forte e somente após o reembolso da totalidade das dívidas a eventuais credores garantidos, e após a confirmação dos créditos válidos.
	Exercício da opção de compra de ações da Oi	<p>O valor da Opção de Compra sobre ações da Oi dependerá essencialmente do preço de mercado das ações ordinárias e preferenciais da Oi que, por sua vez, dependerá do desempenho da Oi, nomeadamente dos resultados das operações, situação financeira e perspectivas de negócios.</p> <p>O Conselho de Administração da PHAROL monitoriza de perto e regularmente a atividade da Oi procedendo ainda ao acompanhamento da Opção de Compra para efeitos de registo nas demonstrações financeiras.</p>
Riscos Jurídico-Legais	Processos judiciais	O Conselho de Administração subcontrata a análise de risco dos processos judiciais a advogados e consultores externos, de modo a saber, para cada um, qual a sua avaliação quanto à responsabilidade da PHAROL (ocorrência provável, possível ou remota), o estado do processo, os valores envolvidos, provisionados e pagos e quais os passos a dar na defesa dos interesses da PHAROL.
	Contingências Fiscais	No contexto do acordo celebrado com a Oi, em que esta assume responsabilidade pelo pagamento direto da totalidade das contingências fiscais originadas até 5 de maio de 2014, a PHAROL está direta e solidariamente responsável por estas contingências.
	Litígios ou investigações desencadeadas no âmbito dos Instrumentos Rio Forte ou da Combinação de Negócios	<p>A PHAROL poderá incorrer em responsabilidade no âmbito de litígios ou de outros procedimentos futuros e incorrer em custos de defesa nesses litígios ou outros procedimentos. Qualquer responsabilidade incorrida poderá afetar de forma adversa a situação financeira da PHAROL e a capacidade de implementar integralmente a Combinação de Negócios.</p> <p>No dia 13 de janeiro de 2015, a PHAROL recebeu uma intimação (<i>subpoena</i>) (“Subpoena”) da <i>U.S. Securities and Exchange Commission</i> (“SEC”) relativo a um inquérito privado exigindo que a PHAROL entregue documentos e outra informação sobre vários assuntos, incluindo os Instrumentos Rio Forte e outras aplicações de tesouraria em entidades do GES, a combinação de negócios proposta entre a PHAROL e a Oi, divulgações pela</p>

Riscos Relevantes		
		<p>PHAROL, controlos internos e a investigação conduzida por Auditores internacionais relativa aos procedimentos adotados e às ações tomadas pela PHAROL relacionadas com os Instrumentos Rio Forte e outros investimentos em entidades do GES. No dia 1 de junho de 2015, a PHAROL recebeu uma intimação suplementar da SEC (juntamente com o primeiro Subpoena, os "Subpoenas") exigindo informação adicional sobre estes assuntos e assuntos relacionados. A PHAROL está a cooperar com a SEC em relação à investigação e aos Subpoenas.</p>
	<p>Comentários da SEC sobre o Form 20-F relativo a 2013</p>	<p>Em 2013, a PHAROL (ex-PT SGPS) apresentou as suas Demonstrações financeiras a várias entidades e instituições.</p> <p>No que diz respeito à SEC, (Securities and Exchange Commission), o Form 20-F, relativo a 2013, ainda está em processo de comentário pela SEC, tendo sido solicitados elementos adicionais para análise. Os comentários da SEC incluem temas relativos aos Instrumentos Rio Forte, a divulgação de informação sobre transações com partes relacionadas, divulgações sobre concentração de riscos de crédito, o tratamento contabilístico do investimento na Unitel em 31 de dezembro de 2013 e outros temas. O processo de comentários da SEC poderá conduzir a alterações às demonstrações financeiras consolidadas da PHAROL para o exercício de 2013 e anos anteriores e outras divulgações no Form 20-F ou ainda a eventuais penalidades financeiras. A PHAROL não pode prever quando será concluído o processo de comentários da SEC.</p> <p>Relativamente ao Form 20-F de 2013, o Conselho de Administração mandatou uma sociedade de advogados para proceder ao aconselhamento jurídico e acompanhamento da evolução do processo.</p> <p>A Secretaria-Geral da PHAROL encetou esforços no sentido de responder aos pedidos da SEC da forma mais completa e célere possível. Adicionalmente, foi definido um calendário com o novo Auditor Externo da PHAROL para cumprimento dos prazos de reporte estabelecidos quer pela CMVM, quer pela SEC.</p>

04. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em 30 de Junho de 2016, as participações dos acionistas qualificados representavam mais de 36% do capital social da PHAROL, conforme segue:

DATA DA INFORMAÇÃO	ENTIDADES	Nº DE AÇÕES	% DO CAPITAL	% DE DIREITOS DE VOTO
31/mai/12	Telemar Norte Leste	89,651,205	10.00%	10.00%
05/jul/16	Novo Banco	85,703,041	9.56%	9.56%
14/ago/15	Banco Comercial Português	55,304,969	6.17%	6.17%
30/jun/16	Hestia Investments DAC (a)	42,112,574	4.70%	4.70%
26/jul/16	Norges Bank (b)	28,983,570	3.23%	3.23%
02/jan/14	Grupo Visabeira	23,642,885	2.64%	2.64%

- (a) A 30 de junho, a Hestia Investments DAC informou a alteração da sua participação qualificada para 42.112.574 ações equivalente a 4,7% do capital social da PHAROL e correspondentes votos. Posteriormente, a 11 de agosto, a Hestia Investments DAC informou nova alteração da sua participação qualificada para 44.884.411 ações equivalente a 5,01% do capital social da PHAROL e correspondentes votos.
- (b) A 26 de julho, o Norges Bank confirmou a sua posição de 28.983.570 acções equivalente a 3,23% do capital social da PHAROL à data de 30 de junho. Ainda a 26 de julho, o Norges Bank informou a alteração da sua participação qualificada para 37.183.570 ações equivalente a 4,15% do capital social da PHAROL e correspondentes votos.

Nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 9º do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nº 5/2008, presta-se a seguinte informação quanto às participações qualificadas detidas por acionistas no capital social da PHAROL de que a sociedade foi informada por referência a 30 de junho de 2016 ou a data anterior conforme indicado:

- A 31 de maio de 2012, a PHAROL divulgou que a Telemar Norte Leste SA ("TMAR") detinha uma participação qualificada correspondente a 89.651.205 ações da PHAROL, representativas de 10,0% do respetivo capital social e direitos de voto. O único acionista da TMAR é a Oi.
- A 5 de julho de 2016, o Novo Banco comunicou a redução da sua participação para 85.665.125 acções, equivalente a 9,56% do capital social de PHAROL e correspondentes direitos de voto com efeito a 30 de junho. A 2 de Agosto, Novo Banco confirmou à PHAROL que, a 30 de junho 2016 eram imputadas ao Novo Banco 85.703.041 ações da PHAROL, conforme descrito na tabela seguinte:

ENTIDADES	Nº DE AÇÕES
Ações detidas por sociedades em relação de domínio ou de grupo com o Novo Banco, S.A.	15.916
Ações detidas pelo Novo Banco, S.A.	85.665.125
Ações detidas por dirigentes e elementos dos Órgãos Sociais	22.000
Total	85.703.041

- A 14 de agosto de 2015, a PHAROL divulgou que o Banco Comercial Português passou a deter uma participação qualificada correspondente a 6,17% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.
- A 30 de junho de 2016, a Hestia Investments DAC informou a alteração da sua participação qualificada para 42.112.574 ações equivalente a 4,7% do capital social da PHAROL e correspondentes votos.
- A 26 de julho, o Norges Bank confirmou a sua posição de 28.983.570 acções equivalente a 3,23% do capital social da PHAROL à data de 30 de junho.
- No dia 2 de janeiro de 2014, a PHAROL divulgou que era imputável ao Grupo Visabeira SGPS, S.A. ("Grupo Visabeira", empresa detida em 81,61% pelo Senhor Engenheiro Fernando Campos Nunes) uma participação qualificada de 23.642.885 ações da PHAROL, representativas de 2,64% do respetivo capital social e direitos de voto, nos seguintes termos:

ENTIDADES	Nº DE AÇÕES
Grupo Visabeira	11.523.213
Visabeira Estudos e Investimentos, S.A., (empresa detida em 100% pela Visabeira Participações Financeiras, SGPS, S.A., que por sua vez era detida em 100% pelo Grupo Visabeira)	12.119.672
Total	23.642.885

A PHAROL foi ainda informada de que uma participação correspondente a 78,2642% do capital social do Grupo Visabeira e correspondentes direitos de voto é detida diretamente pela sociedade NCFGEST, SGPS, S.A., a qual é detida a 100% pelo Senhor Engenheiro Fernando Campo Nunes, pelo que a participação qualificada do Grupo Visabeira é igualmente imputável a estas entidades.

PARTICIPAÇÕES DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos termos e para os efeitos do artigo 9º, nº 1. alínea a) do Regulamento da CMVM nº 5/2008, presta-se a seguinte informação quanto aos valores mobiliários emitidos pela PHAROL e por sociedades em relação de domínio ou de grupo com a PHAROL detidos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL, a 30 de junho de 2016:

Conselho de Administração

- Luís Palha da Silva é titular de 200.000 ações da PHAROL. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015 e é em simultâneo administrador da Oi.
- André Cardoso de Meneses Navarro não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi cooptado como administrador não executivo da PHAROL a 02 de setembro de 2015 e é em simultâneo administrador da Oi.
- Francisco Ravara Cary é titular de 22.000 ações da PHAROL. Foi cooptado como administrador da PHAROL, a 16 de setembro de 2014. É também administrador do Novo Banco, S.A. e exerceu funções de administrador da Oi até dia 17 de fevereiro de 2016, data em que renunciou ao cargo. A 25 de julho de 2016, renunciou também ao cargo de membro não executivo do Conselho de Administração da PHAROL.
- João do Passo Vicente Ribeiro não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015. É membro suplente da Oi.
- João Manuel Pisco de Castro não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 17 de março de 2015. É também Vice-Presidente do Grupo Visabeira, SGPS, S.A. Desempenhou funções como membro suplente da Oi até 17 de fevereiro de 2016, data em que foi nomeado administrador da Oi.
- Jorge Freire Cardoso não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL, a 5 de novembro de 2014. É também administrador do Novo Banco, SA. e exerceu funções como membro suplente da Oi até dia 17 de fevereiro de 2016, data em que renunciou ao cargo.
- José Manuel Melo da Silva não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi cooptado como administrador não executivo da PHAROL a 25 de julho de 2016.
- José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015 e é em simultâneo administrador da Oi.
- Maria do Rosário Pinto Correia é titular de 40 ações da PHAROL. Foi cooptada como administradora da PHAROL a 2 de setembro de 2015. É membro suplente da Oi desde 17 de fevereiro de 2016.
- Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Desempenhou

funções como membro suplente da Oi até 4 de julho de 2016, data em que foi nomeado administrador da Oi.

- Rafael Luís Mora Funes não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. O seu conjugue vendeu as 501 ações da PHAROL a 30 de janeiro de 2015. Rafael Luís Mora Funes é administrador da PHAROL desde 22 de junho de 2007 e é em simultâneo administrador da Oi.
- Ricardo Malavazi Martins não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015 e é em simultâneo administrador da Oi.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal não detém ações da PHAROL.

- José Maria Rego Ribeiro da Cunha
- Isabel Maria Beja Gonçalves Novo
- Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

Comissão Executiva

- Luís Maria Viana Palha da Silva
- Rafael Luís Mora Funes

Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas não detém ações da PHAROL.

- ROC efetivo - BDO & Associados - SROC, representada por Dr. Rui Carlos Lourenço Helena
- ROC suplente - Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias

05. PERFIL ESTRATÉGICO E PERSPETIVAS FUTURAS

A PHAROL pretende manter-se concentrada exclusivamente na gestão do seu actual portefólio de activos, não prevendo diversificação de actividades nem investimentos relevantes.

A PHAROL detém como principal ativo o investimento na Oi, sendo seu acionista relevante, com 183.662.204 acções ordinárias e 27,18% do seu capital, e uma Opção de Compra sobre 42.691.385 acções Ordinárias e 85.382.770 acções Preferenciais da Oi.

O acompanhamento da gestão da Oi tem seguido as linhas de orientação aprovadas no respectivo Plano Estratégico e que se baseiam na implementação de um programa de forte redução de custos e otimização de investimentos, num maior foco nos seus investimentos e nas oportunidades de crescimento e retorno mais elevado, na exploração de oportunidades de consolidação no mercado brasileiro e no fortalecimento do seu balanço. A PHAROL continuará a monitorizar o valor da Opção de Compra sobre as acções da Oi e a analisar as alternativas que lhe permitam maximizar o seu valor através da monetização do instrumento ou do seu exercício.

A PHAROL detém ainda um crédito sobre a Rio Forte e irá continuar a seguir cuidadosamente o processo de liquidação da empresa que corre no Luxemburgo, com o objetivo de maximizar os respectivos reembolsos. Entre os cenários possíveis, inclui-se o de desencadear, contra a Rio Forte e partes relacionadas relevantes e outros, as vias legais e processuais ao seu dispor.

O balanço da PHAROL é caracterizado hoje pela ausência de dívida financeira, mas alguns riscos e processos legais, potencialmente criadores de responsabilidades e identificados ao longo deste relatório - sobretudo contingências em devido tempo transferidas para Oi mas em que a PHAROL se mantém como parte solidariamente responsável -, têm ocupado uma parte significativa dos esforços da equipa dirigente da empresa.

A optimização e a distribuição aos accionistas de qualquer excedente de tesouraria tem sido preocupação da gestão e o Conselho de Administração deu passos significativos nesse sentido ao aprovar e distribuir um dividendo de três cêntimos por acção pago no dia 9 de junho de 2016.

Os custos operacionais da PHAROL ascenderam durante o primeiro semestre de 2016 a 3,3 milhões de euros, representando uma redução acentuada - de 64 % em base comparável - e deverão manter a mesma tendência durante 2016 e nos próximos exercícios.

06. DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da PHAROL, SGPS, SA, abaixo identificados declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhes competem tal como aí referidas, que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base a informação a que tiveram acesso no seio do Conselho de Administração, consoante aplicável, no exercício das suas funções:

- As demonstrações financeiras relativas ao primeiro semestre de 2016 foram elaboradas nos termos legais com observância dos elementos mínimos previstos na IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL, SGPS, SA e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação;
- O relatório de gestão intercalar expõe fielmente em termos indicativos os acontecimentos importantes ocorridos no primeiro semestre de 2016 e o seu impacto nas respectivas demonstrações financeiras contendo uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas para o segundo semestre deste exercício.

Lisboa, 30 de agosto de 2016

Luís Maria Viana Palha da Silva, Presidente da Comissão Executiva e do Conselho de Administração

André Cardoso de Meneses Navarro, Administrador não executivo

João do Passo Vicente Ribeiro, Administrador não executivo

João Manuel Pisco de Castro, Administrador não executivo

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, Administrador não executivo

José Manuel Melo da Silva, Administrador não executivo (*)

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, Administrador não executivo

Maria do Rosário Pinto Correia, Administradora não executiva

Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão, Administrador não executivo

Rafael Luis Mora Funes, Administrador executivo

Ricardo Malavazi Martins, Administrador não executivo

(*) Francisco Ravara Cary renunciou a 25 de julho, tendo sido cooptado por José Manuel Melo da Silva.

PHAROL, SGPS S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PHAROL, SGPS S.A.					
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS					
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2016 E 2015					
		euros			
	Notas	1S16	1S15	2T16	2T15
CUSTOS, PERDAS E (GANHOS)					
Custos com o pessoal	5	1.159.885	1.907.156	568.991	901.247
Fornecimentos, serviços externos e outras despesas	6	1.841.383	6.035.767	1.087.985	3.538.877
Impostos indiretos	7	263.686	1.076.070	143.835	607.014
Depreciações e amortizações		41.937	47.047	12.406	23.393
Outros custos (ganhos), líquidos		54.831	230.002	65.811	230.002
		3.361.722	9.347.341	1.879.028	5.351.832
Resultado antes de resultados financeiros e impostos		(3.361.722)	(9.347.341)	(1.879.028)	(5.351.832)
CUSTOS E (GANHOS) FINANCEIROS					
Juros obtidos, líquidos	8	(114.910)	(313.886)	(52.801)	(113.618)
Perdas (ganhos) com variações cambiais, líquidas	12	(684.188)	5.935.604	(365.439)	5.961.862
Perdas (ganhos) em ativos financeiros e outros investimentos, líquidas	12	5.737.470	11.477.002	5.086.927	11.477.002
Perdas (ganhos) em empreendimentos conjuntos e associadas	11	(88.819)	(13.280.356)	(64.234.013)	(51.935.026)
Outros custos (ganhos) financeiros, líquidos		29.496	1.065.281	46.297	496.361
		4.879.048	4.883.645	(59.519.030)	(34.113.419)
Resultado antes de impostos		(8.240.771)	(14.230.986)	57.640.003	28.761.587
Imposto sobre o rendimento	9	15.233	18.259	15.233	18.213
Resultado líquido do período		(8.256.004)	(14.249.245)	57.624.770	28.743.374
Atribuível a interesses não controladores		-	-	-	-
Atribuível a acionistas da Pharol, SGPS, S.A.		(8.256.004)	(14.249.245)	57.624.770	28.743.374
Resultado líquido por ação					
Básico	10	(0,01)	(0,02)	0,07	0,03
Diluído	10	-	(0,02)	-	0,03

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

	euros			
	1S16	1S15	2T16	2T15
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	(8.256.004)	(14.249.245)	57.624.770	28.743.374
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no capital próprio				
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados				
Conversão de operações em moeda estrangeira (i)	(25.330.716)	3.965.523	(17.822.064)	28.624.842
Participação em montantes reconhecidos por empreendimentos conjuntos e associadas (ii)	22.974.462	(142.884.664)	6.671.872	(143.097.927)
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados				
Outros ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no capital próprio, líquidos		894.056	-	(517.734)
Total dos resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	(2.356.253)	(138.025.085)	(11.150.192)	(114.990.819)
Total do rendimento integral	(10.612.257)	(152.274.330)	46.474.578	(86.247.445)
Atribuível a interesses não controladores	-	-	-	-
Atribuível aos acionistas da Pharol SGPS, S.A.	(10.612.257)	(152.274.330)	46.474.578	(86.247.445)

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

(i) As perdas registadas no primeiro semestre de 2016 e 2015 incluem a valorização/desvalorização do Real face ao Euro nos investimentos no Brasil, mas também o câmbio reflexo dos investimentos da Oi fora do Brasil.

(ii) Esta rubrica respeita à participação efetiva da PHAROL nas variações de justo valor nos instrumentos financeiros derivados de cobertura da Oi.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA
30 DE JUNHO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015

		euros	
	Notas	30 Jun 2016	31 Dez 2015
ATIVO			
Ativo corrente			
Caixa e equivalentes de caixa	16.e	35.700.322	64.879.371
Contas a receber - outros		297.509	542.036
Impostos a recuperar correntes		58.461	24.437
Custos diferidos		150.265	-
Total do ativo corrente		36.206.557	65.445.845
Ativo não corrente			
Impostos a recuperar não correntes		-	-
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	11	99.766.365	102.230.974
Ativos tangíveis e intangíveis		298.100	421.578
Outros ativos não correntes	12	135.956.597	141.045.340
Total do ativo não corrente		236.021.061	243.697.892
Total do ativo		272.227.618	309.143.737
PASSIVO			
Passivo corrente			
Dívida de curto prazo		14.565	15.851
Contas a pagar	13	1.748.973	1.729.138
Acréscimos de custos	14	7.951.095	6.539.596
Impostos a pagar corrente		310.349	424.215
Provisões	15	75.858	75.858
Outros passivos correntes		867.147	905.214
Total do passivo corrente		10.967.986	9.689.871
Passivo não corrente			
Dívida de médio e longo prazo		112.979	121.281
Total do passivo não corrente		112.979	121.281
Total do passivo		11.080.966	9.811.152
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social		26.895.375	26.895.375
Ações próprias		(179.675.734)	(178.071.827)
Reserva legal		6.773.139	6.773.139
Reserva de ações próprias		186.646.054	185.042.147
Outras reservas e resultados acumulados		220.507.819	258.693.752
Total do capital próprio		261.146.653	299.332.586
Total do capital próprio e do passivo		272.227.618	309.143.737

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

euros

	Capital social	Ações próprias	Reserva legal	Reserva de ações próprias	Outras reservas e resultados acumulados	Capital próprio, excluindo interesses não controladores	Interesses não controladores	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2014	26.895.375	(178.071.827)	6.773.139	185.042.147	1.111.862.169	1.152.501.003	-	1.152.501.003
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-	-	-	(138.025.085)	(138.025.085)	-	(138.025.085)
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	-	-	-	-	(14.249.245)	(14.249.245)	-	(14.249.245)
Saldo em 30 de junho de 2015	26.895.375	(178.071.827)	6.773.139	185.042.147	959.587.838	1.000.226.672	-	1.000.226.672

euros

	Capital social	Ações próprias	Reserva legal	Reserva de ações próprias	Outras reservas e resultados acumulados	Capital próprio, excluindo interesses não controladores	Interesses não controladores	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2015	26.895.375	(178.071.827)	6.773.139	185.042.147	258.693.751	299.332.586	-	299.332.586
Aquisição de ações próprias	-	(1.603.908)	-	1.603.908	(1.603.908)	(1.603.908)	-	(1.603.908)
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	(25.969.766)	(25.969.766)	-	(25.969.766)
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-	-	-	(2.356.253)	(2.356.253)	-	(2.356.253)
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	-	-	-	-	(8.256.004)	(8.256.004)	-	(8.256.004)
Saldo em 30 de junho de 2016	26.895.375	(179.675.734)	6.773.139	186.646.054	220.507.819	261.146.653	-	261.146.653

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

PHAROL, SGPS S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2016 E 2015

	Notas	1S16	euros 1S15
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Pagamentos a fornecedores	16.a	(2.535.458)	(21.985.492)
Pagamentos ao pessoal		(1.108.007)	(2.355.853)
Pagamentos relacionados com o imposto sobre o rendimento		(18.633)	488.222
Outros recebimentos, líquidos	16.b	1.737.212	566.579
Fluxos das atividades operacionais (1)		(1.924.887)	(23.286.544)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos tangíveis e intangíveis		5.300	45.000
Juros e proveitos similares		123.157	270.209
		128.457	315.209
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos tangíveis e intangíveis		(979)	(157.074)
		(979)	(157.074)
Fluxos das atividades de investimento (2)		127.478	158.135
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		(9.587)	(47.604)
Juros e custos similares		(11.452)	(1.015.654)
Dividendos	16.c	(25.969.766)	-
Aquisição de ações próprias	16.d	(1.603.908)	-
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(27.594.714)	(1.063.257)
Caixa e seus equivalentes no início do período		64.879.371	109.511.599
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		(29.392.123)	(24.191.668)
Efeito das diferenças de câmbio		213.074	(205.518)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	16.e	35.700.322	85.114.413

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

(montantes expressos em Euros exceto quando indicado em contrário)

1. Introdução

A 30 de junho de 2016 a PHAROL detém indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 183.662.204 ações ordinárias da Oi, representativas de 27,2% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria). O direito de voto da PHAROL na Oi está limitado a 15% do total de ações ordinárias. A PHAROL considera que tem atualmente influência significativa sobre a Oi, sendo esta considerada uma associada. Desta forma, desde 30 de julho de 2015, (data em que terminaram os acordos parassociais vigentes), a participação na Oi continua a ser mensurada de acordo com o método da equivalência patrimonial, deduzida de eventual imparidade, pela participação económica nos resultados da Oi.

Com base nos acordos celebrados em 30 de março de 2015 entre a PHAROL e a Oi, a PHAROL detém atualmente instrumentos de dívida da Rio Forte com um valor nominal de 897 milhões de Euros e uma Opção de Compra sobre ações da Oi. Em 31 de março de 2016, uma vez que uma parte das opções atingiu a maturidade, a PHAROL passou a deter a opção de compra sobre 42.691.385 ações ordinárias da Oi e 85.382.770 ações preferenciais da Oi.

2. Bases de apresentação

Estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares foram apresentadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme adotadas pela União Europeia, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Adicionalmente, são divulgadas no relatório de gestão intercalar explicações complementares sobre as principais variações nos proveitos e custos, pelo que estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares deverão ser lidas em conjunto com esse relatório de gestão. A informação financeira intercalar agora divulgada não foi sujeita a auditoria externa ou a revisão limitada.

3. Alterações de políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras intercalares seguem as mesmas políticas contabilísticas e método de cálculo aplicados nas mais recentes demonstrações financeiras anuais.

4. Taxas de câmbio utilizadas na conversão de demonstrações financeiras expressas em moeda estrangeira

Em 30 de junho de 2016 e em 31 de dezembro de 2015, os ativos e passivos expressos nas principais moedas estrangeiras foram convertidos para Euros com base nas seguintes taxas de câmbio relativamente ao Euro:

Moeda	euros	
	30 Jun 2016	31 Dez 2015
Real	3,5898	4,3117
USD	1,1102	1,0887

Em 30 de junho de 2016 e de 2015, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa de empresas subsidiárias e conjuntamente controladas expressas em moeda estrangeira foram convertidas para Euros com base nas seguintes taxas de câmbio médias:

Moeda	euros	
	1S16	1S15
Real	4,1295	3,3101
USD	1,1159	1,1158

5. Custos com o pessoal

Nos semestres e trimestres findos em 30 de junho de 2016 e 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros			
	1S16	1S15	2T16	2T15
Remunerações fixas e variáveis	905.994	1.592.991	435.633	724.982
Encargos sociais	221.214	292.651	109.151	162.217
Outros	32.677	21.514	24.207	14.048
	1.159.885	1.907.156	568.991	901.247

6. Fornecimentos, serviços externos e outras despesas

Nos semestres e trimestres findos em 30 de junho de 2016 e 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros			
	1S16	1S15	2T16	2T15
Trabalhos especializados (i)	1.312.136	4.857.607	834.772	2.877.610
Seguros	164.714	225.639	70.740	73.786
Deslocações e estadas	83.495	245.501	26.821	143.091
Outros	281.038	707.021	155.651	444.391
	1.841.383	6.035.767	1.087.985	3.538.877

(i) Esta rubrica reflete essencialmente determinados honorários de consultoria financeira e assessoria legal.

7. Impostos indiretos

Nos semestres e trimestres findos em 30 de junho de 2016 e 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	1S16	1S15	2T16	euros 2T15
Imposto sobre o Valor Acrescentado	259.474	1.072.486	142.664	603.430
Outros	4.213	3.584	1.171	3.584
	263.686	1.076.070	143.835	607.014

8. Juros obtidos, líquidos

Nos semestres e trimestres findos em 30 de junho de 2016 e 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	1S16	1S15	2T16	euros 2T15
Juros obtidos				
Relacionados com caixa e equivalentes de caixa (i)	(114.910)	(311.754)	(52.801)	(144.512)
Outros	-	(2.132)	-	30.894
	(114.910)	(313.886)	(52.801)	(113.618)

(i) Os juros obtidos nestes trimestres dizem respeito essencialmente a aplicações em Depósitos a Prazo efetuadas pela PHAROL SGPS e PHAROL Brasil.

9. Impostos e taxas

Em 2016, as empresas localizadas em Portugal Continental são tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21,0% acrescida de (1) uma Derrama Municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (2) uma Derrama Estadual de 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1,5 milhões de euros e 7,5 milhões de euros, de 5,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e de 7,0% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35 milhões de euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 29,5% para lucros tributáveis que excedam 35 milhões de euros. No cálculo dos resultados tributáveis, aos quais é aplicada a referida taxa de imposto, os gastos e rendimentos não aceites fiscalmente são acrescidos ou deduzidos aos resultados contabilísticos.

Nos semestres e trimestres findos em 30 de junho de 2016 e 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	1S16	1S15	2T16	euros 2T15
Imposto sobre o rendimento				
Imposto corrente	15.233	18.259	15.233	18.213
Imposto diferido	-	-	-	-
	15.233	18.259	15.233	18.213

10. Resultados por ação

Os resultados por ação nos semestres e trimestres findos em 30 de junho de 2016 e 2015 foram calculados da seguinte forma:

		1S16	1S15	2T16	2T15
		euros			
Resultado líquido atribuível a acionistas da Pharol	(1)	(8.256.004)	(14.249.245)	57.624.770	28.743.374
Número médio de ações ordinárias em circulação no período (i)	(2)	870.760.000	875.872.500	866.347.500	875.872.500
Resultado por ação das operações continuadas					
Básico	(1)/(2)	(0,01)	(0,02)	0,07	0,03

(i) No primeiro semestre de 2016, o número médio de ações em circulação foi calculado considerando as 896.512.500 ações emitidas e tendo em conta o número de ações próprias a 1 de janeiro de 2016 de 20.640.000, ajustado pelas aquisições no período culminando num total de ações próprias de 30.865.000.

No segundo trimestre de 2016, o número médio de ações em circulação foi calculado considerando as 896.512.500 ações emitidas e tendo em conta o número de ações próprias a 1 de Abril de 2016 de 29.465.000, ajustado pelas aquisições no período culminando num total de ações próprias de 30.865.000.

No primeiro semestre e segundo trimestre de 2015, o número médio de ações em circulação foi calculado considerando as 896.512.500 ações emitidas e tendo em conta o número de ações próprias durante os períodos, de 20.640.000.

11. Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

Esta rubrica corresponde aos investimentos em empreendimentos conjuntos e empresas associadas, incluindo essencialmente os investimentos na Oi e nos respetivos acionistas controladores.

Em 8 de setembro de 2014, conforme explicado anteriormente, a PHAROL celebrou com a Oi a Permuta de uma parcela das ações da Oi detidas diretamente pela PHAROL por títulos de dívida da Rio Forte e uma Opção de Compra sobre as referidas ações. Este contrato foi executado em 30 de março de 2015 após terem sido obtidas todas as aprovações necessárias. Em resultado do acordo celebrado em 8 de setembro de 2014, a parcela do investimento na Oi a entregar no âmbito do contrato de permuta foi classificada como ativo não corrente devido para venda e mensurada pelo respetivo justo valor baseado na cotação das ações da Oi. A participação remanescente de 22,8%, incluindo as participações de 15,9% e 3,0% detidas diretamente pela PHAROL e Bratel Brasil, respetivamente, e a participação de 3,9% detida indiretamente através das *holdings* controladoras da Oi, manteve-se classificada como um investimento em empreendimentos conjuntos em 31 de dezembro de 2014 e mensurada de acordo com o método de equivalência patrimonial.

Conforme referido anteriormente, decorrente da Nova Estrutura da Oi, os acordos parassociais através dos quais era exercido o controlo conjunto da Oi, terminaram em 30 de julho de 2015. A simplificação da estrutura ocorreu em 1 de setembro de 2015, permitindo à Oi incorporar ativos ao justo valor que até então, não se encontravam reconhecidos pelas entidades detentoras.

Decorrente da operação, a participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi reduziu de 27,5% para 27,4%. A 30 de setembro de 2015, as ações ordinárias da Oi detidas pela PHAROL (com direito de voto) representavam 36,5% das ações em circulação (excluindo as ações em tesouraria). Adicionalmente, no decorrer do terceiro trimestre de 2015, procedeu-se à aprovação dos novos estatutos, que entre outras alterações, introduziram a limitação dos direitos de voto de qualquer acionista a 15%.

No dia 8 de outubro de 2015, o Conselho de Administração da Oi homologou a conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi ("Conversão Voluntária de PNs"), aprovou a efetiva conversão das ações preferenciais objeto das manifestações de conversão na BM&FBovespa e no Banco do Brasil e aceitou as solicitações de conversão apresentadas por titulares de American Depositary Shares ("ADSs") representativos de ações preferenciais ("ADSs Preferenciais"). Os ADSs representativos das novas ações ordinárias resultantes da Oferta para Permuta relativa à Conversão Voluntária de PNs foram emitidos no dia 13 de outubro de 2015.

Decorrente da operação, a participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi reduziu de 27,4% para 27,2%.

De acordo com a IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, a influência significativa sobre um investimento é presumido existir quando o direito de voto é superior a 20%. Para direitos de voto inferiores a 20%, deverão existir indícios claros através dos quais possa ser exercido influência significativa. A limitação dos direitos de voto da PHAROL na Oi em 15%, face aos direitos de voto remanescentes, traduzia-se a 30 de junho de 2016 em cerca de 18,83%. Por analogia, a IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas considera que poderá existir controlo quando existe uma concentração das participações acionistas, sendo que a restante participação se dispersa por diferentes investidores ("de facto control"). Na estrutura acionista da Oi, acima de 24% das ações ordinárias se encontram dispersos por "free float", existindo 4 acionistas de referência para além da PHAROL com percentagens de voto entre 5% a 7%, cada. Salienta-se ainda que apesar de a Oi em 30 de junho de 2016 se encontrar em processo de recuperação judicial, a generalidade dos direitos estatutários inerentes às ações detidas pela Pharol não são substancialmente afetados por esta situação.

Nesse sentido, por analogia à consideração de controlo nas demonstrações financeiras consolidadas, a PHAROL considera que tem influência significativa sobre a Oi, sendo esta uma associada. Esta participação é mensurada de acordo com o método da equivalência patrimonial, pela participação económica nos resultados da empresa (27,2% a 30 de junho de 2016), deduzida de quaisquer ajustamentos de imparidade.

No final do exercício de 2015, a Empresa procedeu a uma análise de potencial imparidade da valorização do investimento detido na Oi. Conforme preconizado na IAS 28 – Investimentos em Associadas e

Empreendimentos Conjuntos, a Empresa determinou a necessidade de efetuar uma análise de imparidade conforme as condições previstas na IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e mensuração, que por sua vez levou a uma análise de imparidade de acordo com os procedimentos definidos na IAS 36 – Imparidade. De acordo com esta mesma norma, a valorização do investimento deverá ser mensurada ao mais alto de valor de mercado ou valor em uso.

Para esse efeito, a entidade recorreu a um avaliador independente para proceder à determinação do valor em uso de acordo com as boas práticas existentes no mercado. O valor de mercado foi determinado como sendo a valorização bolsista da Oi a 31 de dezembro de 2015. Na sequência da análise efetuada, o investimento na Oi a 31 de dezembro de 2015 foi mensurado à valorização bolsista, no montante de 102,2 milhões de Euros, procedendo-se ao reconhecimento de uma imparidade de 225,6 milhões de Euros.

A 30 de junho de 2016, face à inalteração dos pressupostos chave da avaliação efetuada, após aplicação do método de equivalência patrimonial e apropriação dos resultados da Oi, manteve-se o investimento da Oi à valorização bolsista, no montante de 99,8 milhões de Euros.

11.1. Detalhe dos investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

Conforme descrito acima, e de acordo com a IAS 28, a participação na Oi enquanto associada a 30 de junho de 2016 e a 31 de dezembro de 2015 é mensurada de acordo com o método da equivalência patrimonial, deduzido de quaisquer ajustamentos de imparidade.

O detalhe dos investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas era como segue:

	milhões de euros	
	30 Jun 2016	31 Dez 2015
Associada em cada entidade		
Oi - Método de equivalência patrimonial (i)	183	328
Oi - Imparidade (i)	(83)	(226)
	100	102

(i) Na sequência da simplificação da estrutura acionista da Oi, fim dos acordos parassociais e conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, esta linha reflete o investimento na Oi, detido pelo Grupo PHAROL de 27,2%, detido pela Bratel (subsidiária totalmente detida pela PHAROL). Tal como indicado anteriormente, procedeu-se a 31 de dezembro de 2015 a uma análise de imparidade por parte de um avaliador independente, análise essa que culminou na mensuração do investimento pelo seu valor de mercado, correspondendo a 183,7 milhões de ações mensuradas a R\$2,40 por ação (0,56 Euros por ação), representando cerca de 102,2 milhões de Euros. Tal corresponde à 1ª hierarquia de valor de acordo com a IFRS 13 – Justo valor. Em 30 de junho de 2016 e após a aplicação do método de equivalência patrimonial o investimento da Oi foi também mensurado ao seu valor de mercado correspondendo a 183,7 milhões de ações mensuradas a R\$1,95 por ação (0,54 Euros por ação), representando cerca de 99,8 milhões de Euros.

O detalhe dos ativos e passivos da Oi que foram utilizados para efeitos de aplicação do método de equivalência patrimonial, é como segue:

Oi, S.A.

POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA
30 DE JUNHO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015

	milhões de euros	
	30 Jun 2016	31 Dez 2015
Ativo corrente	6.985	8.829
Caixa e equivalentes de caixa	1.352	3.455
Contas a receber	2.442	1.943
Aplicações financeiras	59	418
Instrumentos financeiros derivados	87	141
Ativos detidos para venda	1.622	1.783
Depósitos e bloqueios judiciais	335	292
Outros	1.088	797
Ativo não corrente	12.281	11.814
Depósitos e bloqueios judiciais	3.870	3.043
Instrumentos financeiros derivados	-	1.573
Impostos diferidos	2.171	2.060
Outros ativos	6.239	5.138
Total do ativo	19.266	20.642
Passivo corrente	15.950	5.931
Empréstimos e financiamentos	12.984	2.739
Fornecedores	1.424	1.161
Instrumentos financeiros derivados	54	461
Autorizações e concessões a pagar	17	212
Provisões	260	237
Passivos associados a ativos detidos para venda	145	173
Outros	1.066	949
Passivo não corrente	2.413	13.228
Empréstimos e financiamentos	-	11.144
Instrumentos financeiros derivados	-	121
Autorizações e concessões a pagar	2	2
Provisões	1.051	792
Outros	1.360	1.170
Total do passivo	18.363	19.159
Ativos líquidos	902	1.483
Participação dos acionistas não controladores da Oi	229	276
Ativos líquidos atribuíveis aos acionistas controladores da Oi	673	1.207
Participação efetiva da PHAROL na Oi	27,2%	27,2%
Investimento total da PHAROL na Oi	183	328

11.2. Detalhe da participação da PHAROL nos resultados de empreendimentos conjuntos e associadas

Os ganhos (perdas) em empreendimentos conjuntos foram apurados através do método de equivalência patrimonial, sendo a sua composição nos períodos findos em 30 de junho de 2016 e 2015 como segue:

	milhões de euros			
	1S16	1S15	2T16	2T15
Empreendimentos conjuntos				
Participação direta nos resultados de cada entidade (i)				
Oi	-	20	-	43
Telemar Participações	-	1	-	-
EDSP75 Participações	-	8	-	3
PASA Participações	-	8	-	3
Sayed RJ Participações	-	4	-	1
Venus RJ Participações	-	4	-	1
Outras	-	-	-	-
Ganho de participação (iv)	-	109	-	-
Reversão de provisão (v)	-	(141)	-	-
	-	13	-	52
Empreendimentos conjuntos				
Participação efetiva nos resultados de cada entidade				
Oi (ii)	-	24	-	52
Holdings controladoras da Oi (iii)	-	22	-	(0)
Outras	-	-	-	-
Ganho de participação (iv)	-	109	-	-
Reversão de provisão (v)	-	(141)	-	-
	-	13	-	52
Associadas				
Participação efetiva nos resultados de cada entidade				
Oi (vii)	(142)	-	(37)	-
Reversão/(Perda) por imparidade (vi)	142	-	83	-
	-	-	47	-
Resultado líquido de empreendimentos conjuntos e associadas	-	13	47	52

(i) Estas rubricas, conforme explicado acima, refletem a participação direta da PHAROL nos resultados de cada um dos empreendimentos conjuntos, incluindo no caso das *holdings* controladoras da Oi a participação destes nos resultados da Oi bem como os resultados gerados por essas mesmas entidades, excluindo o efeito da aplicação do método de equivalência patrimonial.

(ii) Esta rubrica reflete a participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi. O detalhe dos resultados da Oi que foram utilizados para efeitos de aplicação do método de equivalência patrimonial encontra-se apresentado mais abaixo.

(iii) Esta rubrica reflete a participação efetiva da PHAROL nos resultados das *holdings* controladoras da Oi deduzidos da participação destas entidades nos resultados da Oi apurada através da aplicação do método de equivalência patrimonial.

(iv) Esta rubrica respeita ao ganho de participação, referente à participação direta e indireta através das *holdings* controladoras, na Oi decorrente da redução das ações em circulação da Oi no seguimento da execução da Permuta, no montante de 131 milhões de Euros.

(v) Esta despesa no montante de 141 milhões de Euros, correspondente ao ganho de participação estimado em 31 de dezembro de 2014 e refletido no cálculo da provisão para a Permuta, líquido do ganho efetivo de 131 milhões de Euros apurado em 2015, conforme referido acima, resultou numa perda líquida de 10 milhões de Euros registada no 1T15, associado essencialmente a variação negativa da situação líquida da Oi entre o 4T14 e o 1T15.

(vi) Na elaboração das demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2015, procedeu-se a uma análise de imparidade por parte de um perito independente, análise essa que culminou na mensuração do investimento pelo seu valor de mercado a 30 de junho de 2016.

(vii) Esta rubrica reflete a participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi no primeiro semestre de 2016. O detalhe dos resultados da Oi que foram utilizados para efeitos de aplicação do método de equivalência patrimonial encontra-se apresentado mais abaixo.

O detalhe dos resultados da Oi que foram utilizados para efeitos de aplicação do método de equivalência patrimonial, os quais foram ajustados por efeitos da alocação do preço de compra, bem como por outros ajustamentos de harmonização com as políticas contabilísticas do Grupo, é como segue:

	milhões de euros			
	1S16	1S15	2T16	2T15
Receitas de serviços e vendas	3.216	4.176	1.646	1.992
Despesas operacionais excluindo amortizações	2.441	2.995	1.284	1.435
Interconexão	140	289	56	132
Pessoal	346	374	188	183
Serviços de terceiros	769	958	409	476
Serviços de manutenção de rede	243	290	130	147
Alugueres e seguros	525	516	270	241
Outras despesas operacionais, líquidas	417	567	230	255
Resultado operacional excluindo amortizações	775	1.181	362	557
Amortizações e depreciações	656	753	337	375
Resultado operacional	119	428	25	183
Despesas financeiras líquidas	310	749	(157)	355
Resultado antes de imposto	(191)	(321)	182	(172)
Imposto sobre o rendimento	366	(61)	347	(42)
Resultado líquido das operações continuadas	(557)	(259)	(165)	(130)
Resultado líquido das operações descontinuadas	0	326	0	336
Resultado líquido	(557)	68	(165)	207
Participação dos accionistas não controladores	(34)	2	(41)	16
Resultado líquido atribuível aos acionistas controladores	(523)	66	(124)	191

A PHAROL apropriou-se dos resultados da Oi através do método de equivalência patrimonial com base na participação efetiva no primeiro semestre de 2016 correspondente a 27,18% e no primeiro semestre de 2015 correspondente a 22,8% até 30 de março de 2015 e 27,5% até 30 de junho de 2015.

12. Outros ativos não correntes

Esta rubrica inclui essencialmente:(1) uma estimativa de recuperação futura de 134,6 milhões de Euros relativos aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte em 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2015 e (2) 1,4 e 6,4 milhões de Euros relativos ao valor da Opção de Compra em 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2015, respetivamente.

13. Contas a pagar

Em 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 Jun 2016	31 Dez 2015
Contas a pagar		
Fornecedores conta corrente	166.383	1.367.580
Outros	1.582.589	361.558
	1.748.973	1.729.138

14. Acréscimos de custos

Em 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 Jun 2016	31 Dez 2015
Fornecimentos e serviços externos	7.488.750	6.118.641
Encargos com férias, subsídio de férias e outros encargos com pessoal	451.437	394.271
Outros	10.907	26.684
	7.951.095	6.539.596

15. Provisões

Em 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 Jun 2016	31 Dez 2015
Provisões para riscos e encargos		
Processos judiciais em curso	73.500	73.500
Impostos	2.358	2.358
	75.858	75.858

16. Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa

(a) Pagamentos a fornecedores

No primeiro semestre de 2016, os pagamentos a fornecedores dizem principalmente respeito a pagamentos efetuados relacionados com fornecedores de trabalhos especializados e consultoria.

(b) Outros recebimentos, líquidos

No primeiro semestre de 2016, esta rubrica inclui um reembolso de imposto recebido do Estado Português recebido referente à derrama municipal, benefícios fiscais e tributações internacionais, no âmbito do consolidado fiscal do qual a PHAROL era a sociedade dominante.

(c) Pagamento de dividendos

No primeiro semestre de 2016, esta rubrica inclui os montantes despendidos com o pagamento de dividendos no valor de Euro 0,03 por acção.

(d) Aquisição de ações próprias

No primeiro semestre de 2016, esta rubrica inclui os montantes despendidos com a aquisição de ações próprias pela PHAROL.

(e) Caixa e equivalentes de caixa no fim do período

Em 30 de junho de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 Jun 2016	30 jun 2015
Caixa	842	5.108
Depósitos à ordem	16.105.910	1.732.017
Depósitos a Prazo	19.593.570	81.000.000
Outros depósitos bancários	-	2.377.288
	35.700.322	85.114.413

17. Garantias e Compromissos financeiros

Em 30 de Junho de 2016 e 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 Jun 2016	31 Dez 2015
Garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais e outras entidades públicas (i)	384.314.678	384.314.678
Garantias bancárias a favor da Comissão Europeia	-	12.843.050
	384.314.678	397.157.728

(i) As garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais incluem essencialmente 378 milhões de euros relacionados com liquidações fiscais recebidas pela PHAROL. A Empresa impugnou judicialmente estas liquidações e, de acordo com a legislação portuguesa, prestou garantia, a fim de evitar a instauração de processo executivo, que, na ausência de garantia ou de pagamento do imposto impugnado, prosseguiria até à penhora de bens suficientes para satisfazer o imposto liquidado. A lei portuguesa, embora permitindo sempre a impugnação dos impostos liquidados oficiosamente pela administração fiscal, só suspende o processo executivo se houver pagamento do imposto ou prestação de garantia. A prestação de garantia evita assim o pagamento do imposto antes da decisão da impugnação ou a penhora de bens em processo executivo. Estas garantias foram apresentadas pela PHAROL como sociedade dominante do consolidado fiscal nos anos em causa, embora a 30 de junho de 2016 as contingências associadas a estas garantias não sejam responsabilidade da Empresa, tendo sido transferidas para a Oi.

18. Partes relacionadas

a) Empresas associadas e conjuntamente controladas

No primeiro semestre de 2016 não existiram custos ou receitas relativas a empresas associadas ou conjuntamente controladas. No primeiro semestre de 2015 registaram-se custos no valor de 681.470 Euros.

b) Outros

Durante os períodos findos em 30 junho de 2016 e 2015, as remunerações fixas dos administradores, as quais foram estabelecidas pela Comissão de Vencimentos, ascenderam a 0,38 milhões de Euros e 1,4 milhões de Euros, respetivamente.

19. Acionistas com Participações Qualificadas

A Sociedade entende ser relevante a divulgação dos saldos em dívida e transações realizadas com os seus principais acionistas, nomeadamente aqueles com uma participação qualificada acima de 2% no capital social do Grupo PHAROL, e com todas as entidades reportadas por esses acionistas como integrando os respetivos grupos económicos. As tabelas abaixo apresentam os saldos a 30 de junho de 2016 e a 31 de dezembro de 2015 e as transações ocorridas durante os períodos findos em 30 de junho de 2016 e 2015 entre o Grupo PHAROL e essas entidades identificadas como acionistas com participação qualificada e respetivos grupos económicos:

	30 jun 2016		31 dez 2015	
	Equivalentes de caixa	Contas a pagar	Equivalentes de caixa	Contas a pagar
Acionista				
Banco Comercial Português, S.A. (i)	11.699.765	-	10.294.863	-
Novo Banco, S.A.	11.743.078	-	20.755.397	-
	23.442.844	-	31.050.260	-

	30 jun 2016		30 jun 2015	
	Custos e perdas	Juros obtidos líquidos	Custos e perdas	Juros obtidos líquidos
Acionista				
Banco Comercial Português, S.A. (i)	5.973	16.178	-	-
Novo Banco, S.A.	1.083	28.194	570.311	-
	7.055	44.372	570.311	-

(i) Só são apresentadas as transações desde o momento da detenção da participação qualificada.

20. Eventos subsequentes

A evolução do valor da cotação da Oi entre 30 de junho a 26 de agosto de 2016 é a seguinte:

	30.Jun.16	26.Ago.16
Cotação Oi ON (Reais)	1,95	3,59
Cotação Oi PN (Reais)	1,32	2,37
Câmbio Real/Euro	3,59	3,64
Cotação Oi ON (Euros)	0,54	0,99
Cotação Oi PN (Euros)	0,37	0,65

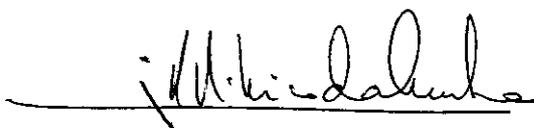
**DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A CONFORMIDADE DA
INFORMAÇÃO APRESENTADA**

(Artigo 246.º n.º 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários)

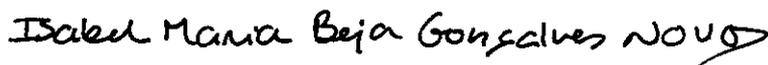
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 246.º n.º 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, o Conselho Fiscal da PHAROL, SGPS S.A. ("PHAROL") declara que:

Tanto quanto é do seu conhecimento a informação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 246.º do Código dos Valores Mobiliários foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão intercalar expõe fielmente os acontecimentos importantes que ocorreram no período a que se refere e o impacto nas respetivas demonstrações financeiras, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas para os seis meses seguintes.

Lisboa, 30 de agosto de 2016



Presidente: José Maria Rego Ribeiro da Cunha



Vogais: Isabel Maria Beja Gonçalves Novo



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

Contactos

Relação com Investidores

Luís Sousa de Macedo
Diretor de Relação com Investidores
PHAROL, SGPS S.A.
Rua Joshua Benoliel, 1, 2c
Edifício Amoreiras Square
1250-133 Lisboa, Portugal
Tel: +351 21 269 7698
Fax: +351 21 269 7949
E-mail: ir@pharol.pt

Acionistas, investidores, analistas e demais interessados podem solicitar os seus pedidos de informações e esclarecimentos (relatórios e contas anuais e semestrais, press releases, etc.).

Banco Depositário

Deutsche Bank Trust Company Americas
ADR Division
Floor 27
60 Wall Street
New York 10005-2836
Fax: +1(732)544-6346

Os detentores de ADRs podem também solicitar diretamente informações e esclarecimentos ao banco depositário dos ADRs da PHAROL em Nova Iorque.

Página da Internet

Todas as publicações e comunicações, bem como informações sobre os produtos, serviços e negócios da Empresa, estão disponíveis na página da Internet da PHAROL no seguinte endereço: www.pharol.pt

Sede Social

Rua Joshua Benoliel, 1, 2c
Edifício Amoreiras Square
1250-133 Lisboa, Portugal
Tel: +351 21 269 7690
Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Coletiva nº 503 215 058